

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

CPC / 2015 – TÍTULO III  
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS  
CAPÍTULO II  
DA AÇÃO DE EXIGIR CONTAS  
ARTIGOS 550 e 551

## DAS GESTORAS EFPC's

(Entidades Fechadas de Previdência Complementar)

## QUE ADMINISTRAM OS FUNDOS DE PENSÃO

Rio de Janeiro, Junho de 2024

*Pedro Schubert*

Administrador, Autor, Professor da FGV-Rio-Mestrado, Perito Judicial TJ-RJ e Varas Federais. Contador.  
Membro da Comissão Especial de Perícia Judicial, Extrajudicial e Administração Judicial – CEPAJ do Conselho Federal de  
Administração – CFA. Membro da Comissão Especial de Recuperação Judicial, Falência e Perícia,  
Portaria CRA -RJ nº de 23 de agosto de 2023

## I - NORMAS CONSTITUCIONAIS DOS FUNDOS DE PENSÃO

**Constituição Federal**

**TÍTULO VIII**

**DA ORDEM SOCIAL**

**CAPÍTULO II**

**DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO II**

**SAÚDE**

**SEÇÃO III**

**DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**ARTIGO 201 -** A Previdência Social será organizada sob a forma de REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS  
-... **Aqui temos o INSS**

**ARTIGO 202 -** O Regime de Previdência Privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, **baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado e regulado por Lei Complementar.**

**AQUI TEMOS OS FUNDOS DE PENSÃO EM DOIS AMBIENTES**

**Setor Público: Administração Direta:**

**União, Estados, D.F. e Municípios**

**Administração Indireta:**

**Sociedade de Economia Mista,**

**Empresas Públicas**

**Autarquias e Fundações**

**Setor Privado: Empresas Fechadas**

**Empresas Abertas**

**Neste documento examinamos os Fundo de Pensão da Administração Indireta**

**I-A - A Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal, com amparo na C.F., determina (ou indica com precisão) no seu**

## **CAPITULO X**

### **Disposições Finais e Transitórias**

**Artigo 69 -** O Ente da Federação – **União, os Estados, o D. F. ou os Municípios** – que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social – **RPPS** – (Artigo 202 da C. F.) para seus servidores, conferir-lhe-á caráter contributivo e o **organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.**

**Importante:** Para acompanhar o controle desde equilíbrio financeiro e atuarial a **EFPC** tem que implantar o **Sistema Integrado de Gestão para os Fundos de Pensão** que emite, automaticamente, o **Relatório ALM – Asset Liability Management** que confronta, continuamente, este equilíbrio financeiro e atuarial.

**Ver o item 7 – Exigível Atuarial, a seguir:**

## RESUMO

### Estrutura do Relatório –

### ALM – Asset Liability Management

Período: de 01/2006 a 12/2026

Un: R\$ 1.000,00

<b>Programa Previdencial</b>	
<b>Por Patrocinador</b>	<b>Ano : 2026</b>
<b>Por Plano</b>	<b>Total</b>
<b>1 – Saldo Inicial</b>	<b>(111.484)</b>
2 – Bancos	2.574
3 – Contribuições a Receber	-
4 – Programa de Investimentos	110.084
5 – Exigível Operacional	927.967
6 – Exigível Contingencial	-
<b>7 – Exigível Atuarial</b>	<b><u>190.857</u></b>
7.1 – Benefícios Concedidos – À Pagar	191.889
7.2 – Contribuição Extra – À Receber	(1.032)
7.3 – Benefícios Concedidos – À Pagar	61.899
7.4 – Contribuição Patrocinadora – À Receber	(56.741)
7.5 – Outras Contribuições – À Receber	(5.158)
<b>SALDO FINAL (8) = (1+2+3+4) – (5+6+7)</b>	<b>(1.117.650)</b>

**Importante:** Ao longo do Período (2006/2026) aportes de recursos devem ocorrer **(1.117.650)** para preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano.

**Este cálculo é da responsabilidade do Atuário, a partir dos cadastros dos Participantes e Assistidos sempre atualizados.**

## **II - OS FUNDOS DE PENSÃO**

**São regidos pelo:**

**Artigo 202 da Constituição Federal**

**Contém 06 (seis) parágrafos que destacamos os parágrafos:**

**§ 1º** A Lei Complementar... assegurará ao participante (que depois será assistido (aposentado e pensionista) de Planos de Benefícios de EFPC o **pleno acesso às informações relativas à GESTÃO de seus respectivos Planos.**

**§ 4º** A Lei Complementar disciplinará a relação **ENTRE** a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadores de planos de benefícios previdenciário **E as ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC.**

**A Lei Complementar nº 108 de 29.05.2001 regula as Entidades Fechadas de Previdência Complementar -EFPC- do Setor Público organizadas em Administração Direta e Indireta.**

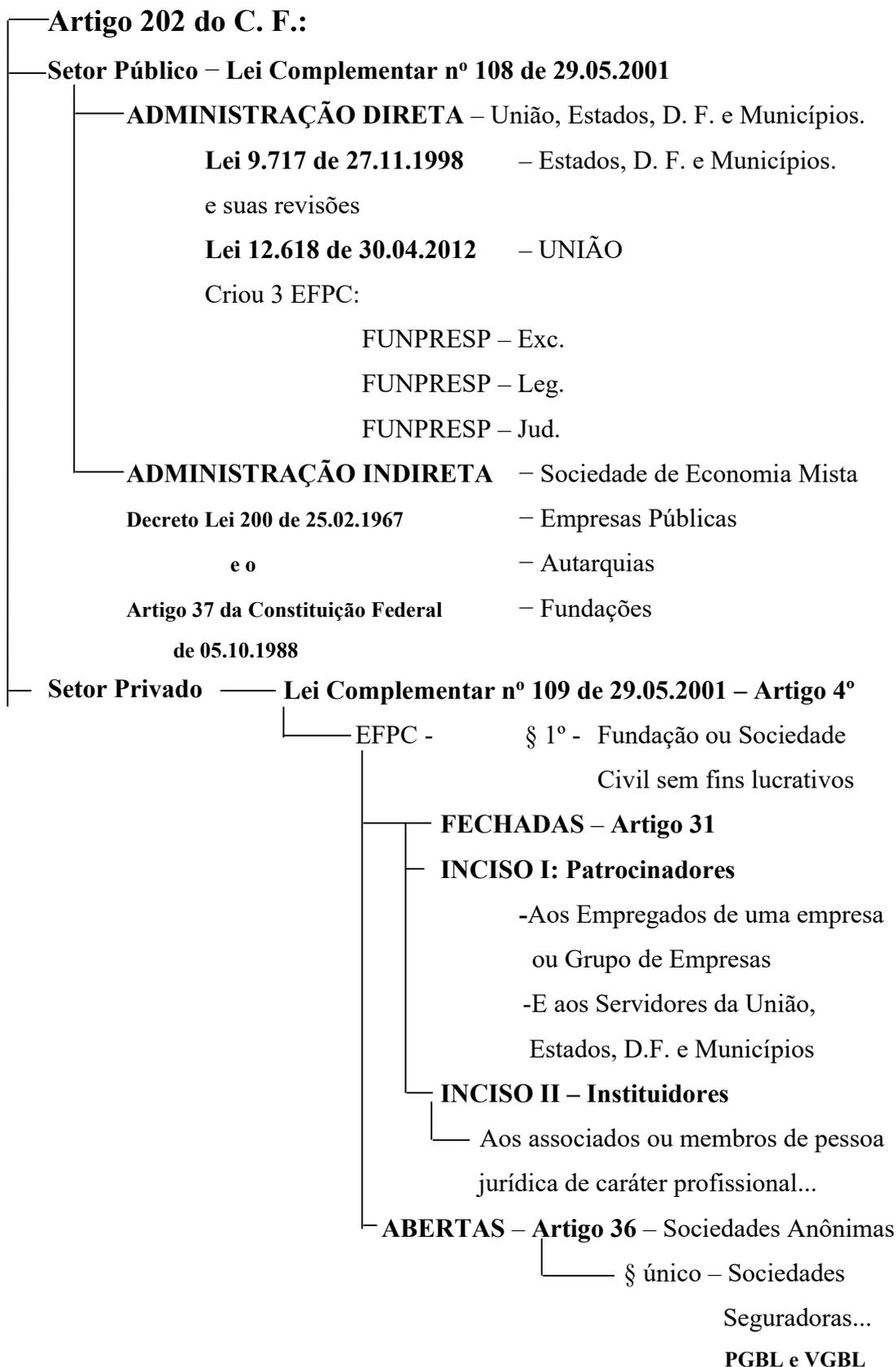
**A Lei Complementar nº 109 de 29.05.2001 regula as Entidades Fechadas de Previdência Complementar- EFPC - do SETOR PRIVADO organizado em :**

**Artigo 31 -Fechadas - Inciso -I -Patrocinadores**

**Inciso -II- Instituidores**

**Artigo 36 - Abertas**

### III - UNIVERSO DOS FUNDOS DE PENSÃO



## IV – QUAISQUER EFPC's

(Entidade Fechada de Previdência Complementar)

Em obediência à **REGRA CONSTITUCIONAL Artigo 202, § 1º :**

“A Lei Complementar... assegurará ao participante [que depois será assistido (aposentado e pensionista)] de Planos de Benefícios de EFPC, o **PLENO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES** relativas à **GESTÃO** de seus respectivos planos.”

### **TÊM A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS**

**Aos seus Participantes e aos seus Assistidos.**

Melhor será se os Participantes e os Assistidos, reunidos em ASSOCIAÇÃO, como exemplo, a AMBEP, peticionarem em Juízo estas Prestações de Contas.

No caso específico dos ASSISTIDOS- NR- NÃO REPACTUADOS DA PETROS que são oriundos do Plano de BENEFICIO DEFINIDO – BD, bem como os REPACTUADOS- R- que também são oriundos do Plano de BENEFÍCIOS DEFINIDOS – BD- PETICIONAREM referente à GESTÃO, na PETROS, do período 2003 a 2017, nos sub - períodos:

2003 a 2006

2007 a 2015

2015 a 2017

cuja GESTÃO, nestes sub - períodos citados, gerou um déficit atuarial de R\$ 27,7 bilhões e **devem peticionar em petições específicas.**

Até o ano de 1999, conforme documentação, a PETROS era saudável atuarialmente.

**Entre 1970 até 2000** tem contraditórios relacionados à aportes de recursos do Patrocinador Petrobras à Petros não realizados para a formação de Reservas Técnicas. Peticionar por aportes

**Tem também** a gestão da Reserva Técnica da PETROS, entre 1970 -2002 em “total silêncio” para os participantes e para os assistidos. **ZERO de informações**

## **V - VOLUME DE RECURSOS DOS FUNDOS DE PENSÃO**

1 - O PIB brasileiro gira em torno de

**R\$ 10,0 Trilhões**

2 - A DÍVIDA da UNIÃO gira, em torno de

**R\$ 6,0 Trilhões**

3 - Segundo informações, o montante dos

Recursos Garantidores (Reservas Técnicas)

geridos pelas EFPC's atualmente (2024)

gira em torno de

**R\$ 1,3 Trilhões**

**A aplicação destas Reservas Técnicas – com Segurança, Rentabilidade, Solvência, Liquidez e Transparência – são os TÍTULOS DE RENDA FIXA emitidos pela UNIÃO.**

É uma poupança nacional e estratégica pois, poderá financiar a DÍVIDA DA UNIÃO com rentabilidade de INFLAÇÃO + 5% a.a. (Taxa de Juro Atuarial) utilizada nos Cálculos Atuariais em cada Plano da EFPC.

Nada contra de aplicações em ações de empresas sólidas e rentáveis.

As Prestações de Contas dos Fundos de Pensão, com fundamento no § 4º do Artigo 202 da Constituição Federal e de acordo com o seu universo, estão segregadas nos DOIS UNIVERSOS, a seguir e sempre disciplinadas por lei complementar.

### **SETOR PÚBLICO**

**Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001**

## **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Lei nº 9.717 de 27.11.1998 – Estados, Distrito Federal e Municípios.**

**Recomenda-se ver a matéria publicada no jornal O GLOBO de 22.12.2013.**

FUTURO EM RISCO – PREVIDÊNCIA DE SERVIDOR TEM  
ROMBO DE R\$ 78,0 BILHÕES

**Má Gestão ameaça aposentadoria do Funcionário Público em 10 Estados e  
em 2.700 Municípios.**

Ver esta matéria no site [www.periciajudicial.adm.br](http://www.periciajudicial.adm.br) na TRILHA: FUNDO DE  
PENSÃO RPPS – Previdência do Setor Público – Artigo 202 C.F.

**Lei nº 12.618 de 30.04.2012 – UNIÃO.**

Criou 3 EFPC's: FUNPRESP – Exc.  
FUNPRESP – Leg.  
FUNPRESP – Jud.

**Recomenda-se a leitura da matéria do O GLOBO citada acima.**

## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

- Empresas de Economia Mista – ESTATAIS;
- Empresas Públicas;
- Fundações;
- Autarquias.

Nas Empresas de Economia Mista e Públicas destaca-se o BANCO DO  
BRASIL, A CAIXA, a PETROBRAS, os CORREIOS.

**Recomenda-se ver a matéria publicada no Jornal O GLOBO  
de 21.02.2016 – Rombo bilionário ameaça rendimentos de**

## **Servidores de Estatais.**

e também

### **Hora de Lavar à Jato os Fundos de Pensão Estatais e a PREVIC no Blog dos Peritos do INSS de 21.07.2015.**

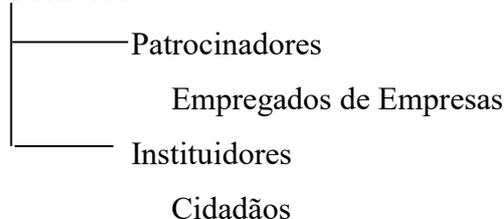
Ver esta matéria no site: [www.periciajudicial.adm.br](http://www.periciajudicial.adm.br)

Na TRILHA: FUNDOS DE PENSÃO / PETROS–DEFICIT-2017

## **• EMPRESAS PRIVADAS**

### **Lei Complementar nº 109 de 29.05.2001.**

Artigo 31º - Fechadas



**E pautar pela implantação de Sistema Integrado de Gestão nos Fundos de Pensão e de colaborar para a substituição do AETQ por COMISSÃO formada com MEMBROS das Entidades citadas na RESOLUÇÃO CFC nº 1.055 de 07.10.2005, no seu artigo 2º.**

## **VI - A CRIAÇÃO DA PETROS EM 1970**

De uma “Subsidiária Integral” da Petrobras à criação da EFPC pela Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.1998 – bem como a Lei Complementar nº 108 de 29.05.2001 – o que nunca ocorreu com a PETROS, ser uma EFPC.

**Até os dias atuais a PETROS comporta-se como uma “subsidiária Integral” da Petrobras e os Participantes e os Assistidos comportam-se como se existe uma “hierarquia” e não reagem à gestão da PETROS. È O QUE É PROPOSTO AQUI. NÃO existe esta “hierarquia”.**

**Ver o item XII- Segurança dos Fundos de Pensão Fechados dependem da Ação dos Trabalhadores**

Se aqui fosse um texto de “críticas” diria que a PETROS sempre se comportou como um “puxadinho” da Petrobras.

**A EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar** – tem origem na Constituição Federal promulgada em 04.10.1988, no seu artigo 202, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.1988, portanto 28 anos após a criação da PETROS:

**Artigo 202** - O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma (aqui a origem da EFPC) em relação ao regime geral de previdência social (o artigo 201), será facultativo, **baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado e regulado por lei complementar.**

Obs.: O texto em negritos implanta o relatório ALM - Asset  
**Liability Management**

§ 1º - A lei complementar de que trata este artigo assegurará ao participante de planos de benefícios e entidades de previdência privada (eis a EFPC) **o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos.**

**Comentamos: A PETROS NUNCA obedeceu à este regramento constitucional.**

§ 4º - A Lei Complementar disciplinará a relação **ENTRE (Administração Direta)**, a União, Estados, Distrito Federal, ou Municípios, inclusive **(Administração Indireta)** Autarquias, Fundações, Sociedade de Economia Mistas (Petrobras e outras) e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários **E AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (aqui as EFPC).**

§ 6º - **A Lei Complementar estabelecerá os requisitos para a classificação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência complementar – EFPC – (aqui está a PETROS) instituídas pelas patrocinadoras (aqui está a Petrobras) de que trata o § 4º e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.**

**A Lei Complementar de que trata o § 4º do artigo 202 da CF é a Lei Complementar no 108 de 29.05.2001.**

**Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios suas Autarquias, Fundações, Sociedade de Economia Mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar – EFPC – e dá outras providências.**

Artigo 1º - A relação **ENTRE** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, inclusive suas Autarquias, Fundações, Sociedade de Economia Mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadores de entidades fechadas de previdência complementar – EFPC – **E SUAS RESPECTIVAS ENTIDADES FECHADAS** a que se referem os §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 202 da Constituição Federal será disciplinada pelo disposto nesta Lei Complementar.

**I - A Organização Administrativa e Contábil que a PETROS – como EFPC – deverá se adaptar:**

**– A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Como advento da Lei Complementar 108 de 29.05.2001:

A EFPC aqui, no caso, a PETROS é administrada e organizada de acordo com o

**CAPÍTULO III**  
**DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA E SUAS EMPRESAS**  
**SEÇÃO I**

**Artigo 8º** - A administração e execução dos planos de benefícios complementares às EFPC's mencionadas no artigo 1º desta Lei Complementar nº 108.

§ único - organizadas sob a forma de fundação ou sociedade civil, sem fins lucrativos.

**Artigo 9º** -A estrutura organizacional das EFPC's a que se refere esta Lei Complementar é constituída de:

Conselho Deliberativo – C.D.

Conselho Fiscal

Diretoria Executiva

**Artigo 10º** - O Conselho Deliberativo... é, o responsável pela definição da política geral de administração da entidade e de SEUS PLANOS DE BENEFÍCIOS.

**Artigo 11º** - **A composição do C.D., integrado por, no máximo, seis membros, será paritária entre representantes:**

**Dos participantes e assistidos,**

Do patrocinador

**cabendo a este (no caso, a PETROBRAS) a indicação do Conselheiro Presidente que terá, além do seu voto, o voto de qualidade.**

Aqui entra o “conceito” do “puxadinho” e a PETROS continuou como Subsidiária Integral da PETROBRAS – não EFPC - e politizada com fortíssima influência (pressão) de entidades sindicais.

Ver a campanha da REPACTUAÇÃO (sem explicação pela PETROS até hoje) entre 2003 a 2006 – que gerou os **PPSP-R (repacked) e PPSP-NR (não repacked) e atualmente, ambos, sem reservas técnicas.**

Esta postura da PETROS, até hoje, de “subsidiária integral” da PETROBRAS, **com contabilidade única** e:

- 1 - admitindo outros Patrocinadores de suas Subsidiárias Integrais e de Controladas e Coligadas Indiretas (não sei se admitem instituidores);
- 2 - de promover uma REPACTUAÇÃO,- sem qualquer esclarecimento, entre 2003 e 2006, aos Participantes e Assistidos – do Plano de Benefícios Definidos – BD – resultando nos PPSP-R e PPSP-NR que “exigiu” uma “REPARTIÇÃO DE MASSAS” sem qualquer fundamento Contábil, como estabelece a RESOLUÇÃO CGPC nº 5 de 30.01.2002;
- 3 - de retiradas de Patrocinadores, sem quaisquer análises; e **assim, o PLANO PPSP-NR ficou, após as “Repartições de Massas”, com o “SALDO das suas Reservas Técnicas” acumulada de 1970 até 2006** e sem qualquer fundamento atuarial
- 4 - Com esta gestão incongruente desde 1970, com as “Repartições de Massas” , **com a Repactuação entre 2003 a 2006** e com os problemas de gestão, desde 2009 até 2015, resultando na Operação Greenfield da P.F. e, examinando a

Reserva Técnica deste Plano, a PETROS, sem explicações técnicas, apresenta sucessivos “déficits atuariais” aos Assistidos, de R\$ 27,7 Bilhões em 2024 e “prometendo” aumentar.

## **-A ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL**

É regida por Resoluções do Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC–**atualmente CNPC–Conselho Nacional de Previdência Complementar**, conforme artigo 13 da Lei nº 12.154 de 23.09.2009 que criou a PREVIC.

### **Resolução CGPC nº 5 de 30.01.2002**

Alterada pela Resolução CGPC nº 10 de 05.07.2002.

**Dispõe sobre as normas gerais que regulam os procedimentos contábeis das EFPC;**

## **ANEXO A**

### **PLANIFICAÇÃO CONTÁBIL PADRÃO**

#### **I - Características**

#### **II - SEGREGAÇÃO POR PLANO**

As EFPC deverão apresentar, mensalmente, **balancetes por Plano de Benefícios**, balancete de Operações Comuns, no caso da EFPC adotar a **administração unifundos de investimentos**, além do Balancete Consolidado.

#### **III -SEGREGAÇÃO ENTRE PROGRAMAS**

Mantêm-se a contabilização em separada dos Programas Previdencial, Assistencial, Investimentos e Administrativos.

## **IMPORTANTE**

**A PETROS é uma EFPC e pode ter n Patrocinadores, como de fato teve e ainda tem n Patrocinadores e cada um destes Patrocinadores pode ter n Planos.**

Conforme informações, o Patrocinador Petrobras tem, na EFPC PETROS, 6 Planos de Benefícios.

Desde modo, conforme o ANEXO A, a EFPC PETROS, obedecendo os Incisos II e III aqui detalhados, terá que apresentar mensalmente 6 balancetes por Plano. Também conforme informação, a EFPC PETROS tem, além do Patrocinador PETROBRAS, mais 33 Patrocinadores.

**Obs.: Não tenho informação se nestes 33 Patrocinadores já estão incluídos as seus subsidiárias e coligadas diretas e indiretas.**

Se cada Patrocinador só tiver um Plano cada, a EFPC PETROS terá que emitir, mensalmente, 39 balancetes por Plano, bem como os demais relatórios

**ISTO ESTÁ ESTABELECIDO DESDE 30.01.2002 na Resolução CGPC nº 5 de 30.01.2002 e foi revogado pela RESOLUÇÃO CGPC nº 28 de 26.01.2009.**

Esta Resolução CGPC nº 28 de 26.01.2009 foi revogada pela Resolução CNPC nº 8 de 31.10.2011 e sucessivamente revogada e destacando a Resolução CNPC nº 29/2018 e chegando à RESOLUÇÃO CNPC nº 43 de 06.08.2021 que, **no seu Artigo 6º diz:**

A contabilidade da entidade deve ser elaborada **respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios previdenciais e assistenciais administrados** pela entidade (EFPC), bem como o plano de gestão administrativa

– PGA –, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

**O Artigo 7º diz:**

Os balancetes obrigatórios para a entidade são os seguintes:

- I - Balancete do Plano de Benefícios.
- II - Segue.

**O Artigo 13º diz:**

Com relação, aos livros obrigatórios, a entidade deve atender as seguintes formalidades:

**I - Livro Diário**

- b - Identificação de todos os lançamentos contábeis por Plano de Benefícios Previdencial, Assistencial e de Gestão Administrativa.**

**II - Livro Razão**

- e - Identificação de todos os lançamentos contábeis, por Plano de Benefícios, (e Assistencial por Plano) e no âmbito da gestão administrativa.

**-A ORGANIZAÇÃO DE SEUS INVESTIMENTOS**

**Até 1977**, com a criação da Lei nº 6.435, de 15.07.1977, as aplicações da Reserva Técnica da EFPC **PETROS não se tem notícias.**

As primeiras informações indicam que os investimentos em **IMÓVEIS** atingiram mais de 40% das Reservas Técnicas.

A direção da PETROS é – indicação da PETROBRAS.

**A Resolução CMN nº 1.279 de 20.03.1987 cita a Lei nº 6.435 de 15.07.1977.**

**A Resolução CMN nº 1.362 de 30.07.1987 cita o artigo 40 da Lei nº 6.435 de 15.07.1977.**

Dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados por EFPC.

**Esta Lei nº 6.435 de 15.07.1977 pelo seu artigo 1º dizia:**

“instituir planos privados de concessão de pecúlios ou de renda...

**Obs. Hoje, estas aplicações financeiras estão nas empresas abertas.**

§ 1º - As aplicações decorrentes do disposto neste artigo serão feitas **conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.**

**Artigo 40** - Para garantia de todas as suas obrigações, as EFPC constituirão reservas técnicas, fundos especiais e provisões em conformidade com os critérios fixados pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social, além das reservas e fundos determinados em Lei.

**Portanto, entre 1970 e 1977 as aplicações financeiras das reservas técnicas da PETROS era “assunto interno da PETROBRAS”.**

Junte-se à isto, sem informações do CÁLCULO ATUARIAL, “segredo até para o Patrocinador”.

**Resolução CMN nº 2.324 de 30.10.1996**

**cita o disposto no artigo 40, § 1º, da Lei 6.435 de 15.07.1977.**

**Resolução CMN nº 2.829 de 30.03.2001**

cita o disposto no artigo 40, § 1º, da Lei nº 6.435 de 15.07.1977.

Resolução CMN nº 3.121 de 29.09.2003

**Revogada pela Resolução CMN nº 3456 de 01.06.07**

**Resolução CMN nº 3.456 de 01.06.2009**

**Obs. Esta Resolução deve ser restabelecida.**

**Resolução CMN nº 3.792 de 14.09.2009**

De modo “desastrado” revogou a Resolução CMN nº 3.456 de 01.06.2007.

**Obs. Esta Resolução CMN nº 3.792 de 14.09.2009 e com o advento da PREVIC–Lei nº12.154 de 23.12.2009, temos o “garantismo” na gestão dos Fundos de Pensão, do conhecimento de todos.**

**ESTAS SÃO AS ORIGENS QUE GERARAM O DEFICIT APRESENTADO PELA DIREÇÃO DA PETROS, EM 2017 E, HOJE, DE R\$27,7 BILHOES**

## **VII - GESTÃO DA PETROS EM RELAÇÃO AO**

### **Equilíbrio Financeiro e Atuarial de Cada Plano**

#### **1 - ENTRE 1970 e 2001 – Nada Consta**

**TEMOS na Constituição Federal de 04.10.1988:**

## **Para o RGPS**

Artigo 201 - A previdência social será organizada sob a Forma de Regime Geral de Previdência Social... Aqui temos o INSS... – RGPS – de caráter contributivo e de filiação obrigatória, **observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro atuarial e...**

## **Para o RPPS**

**O Artigo 202 da Constituição Federal diz:**

O regime de previdência privada – RPPS – de caráter complementar e organizado de forma autônoma, em relação ao RGPS, será facultativo, **baseado na constituição de reservas que garantem o benefício contratado (ou seja observar critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial)** e regulado por lei complementar.

No seu § 4º - A lei complementar disciplina a relação entre a União, os Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedade de economia mista e empresas controladas direta e indiretamente, enquanto patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários e as entidades de previdência complementar (EFPC's).

**Em decorrência, temos a Lei Complementar nº 108 de 29.05.2001**

**e no artigo 27 diz:**

As entidades de previdência complementar – EFPC – **patrocinadas por entidades públicas**, inclusive a sociedade de economia mista, **deverão rever, no prazo de dois anos, a contar de 16 de dezembro de 1998, seus planos de benefícios e serviços,**

**de modo à ajustá-los atuarialmente a seus ativos, sob pena de intervenção, sendo seus dirigentes e seus respectivos patrocinadores responsáveis civil e criminalmente pelo descumprimento do disposto neste artigo.**

**Obs.: Com análise específica cabe, com base neste artigo 27, uma Prestação de Contas.**

**Emenda Constitucional nº 103 de 12.11.2019**

**Artigo 40 da Constituição Federal:**

O Regime Próprio de Previdência Social-RPPS- dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, **observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.**

**Importante:**

**Este texto em negrito consta a partir da Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.1998 e refinada pela Emenda Constitucional 103 /2019 que estabelece o Relatório ALM- Asset Liability Management**

**Artigo 9º (desta Emenda Constitucional nº 103 de 12.11.2019)**

§ 1º - O equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS – deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas **(digo orçadas)** e das despesas projetadas **(digo orçadas)** apuradas atuarialmente

que, juntamente com os seus direitos e ativos vinculados, comparados à obrigações assumidas, **evidenciam a solvência e a liquidez dos planos de benefícios.**

**Obs.: Este § 1º descreve o Relatório ALM - Asset Liability Management**

**Importante:** No âmbito constitucional, o RGPS (artigo 201) e o RPPS (artigo 202), tem que observar critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial de cada Plano.

**Então, faz-se o destaque que, na Administração Indireta, tem que ser observado este equilíbrio financeiro e atuarial por Patrocinador, por Plano.**

### **ALM – Asset Liability Management**

Este é o relatório que a Direção de qualquer EFPC tem que publicar no Programa Previdencial, por Patrocinador, por Plano, juntamente com o

- Balanço Patrimonial
- Posição Financeira e Atuarial
- Posição da Aplicação – Programa de Investimentos
- e de outros, exigíveis por **Programa Previdencial, por Patrocinador, por Plano** e, se quiser por Participantes e por Assistidos e, à critério de Peticionantes, bem como no Programa Assistencial

**Importante:** A PETROS, conforme sua Direção, só publica um Balanço Patrimonial contendo **TODOS OS PLANOS.**

**Nunca li este relatório ALM – Asset Liability Management que é por Patrocinador, por Plano.**

**2 - A PARTIR DE JANEIRO DE 2002**

**O Conselho de Gestão da Previdência Complementar pela Resolução GGPC nº 5 de 30.01.2002.**

**Dispõe sobre as normas gerais que regulam os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar – EFPC.**

**RESOLVE**

**Artigo 1º -** Aprovar os ANEXOS à esta Resolução, abaixo relacionados:

**ANEXO A -** Planificação Contábil Padrão; Segregação entre Programas:

Previdencial

Assistencial

Investimentos

Administrativo

e nestes, Segregação por Patrocinador,  
por Plano

**ANEXO C -**Módulos e Instruções de Procedimento das Demonstrações Contábeis.

**ANEXO E -** Normas e Procedimentos Contábeis.

Esta Resolução GGPC nº 5 de 30.01.2002 evoluiu e, no momento, estamos na Resolução CNPC nº 43 de 06.08.2021 que mantém estas normas contábeis.

**Obs.: Com análises específicas, cabem Prestações de Contas:**

1 - A contabilidade da EFPC PETROS segue esta norma contábil?

2 - **Com base no Artigo 202 da Constituição Federal:**

“O regime de previdência complementar... baseado na constituição de reservas que garantem o benefício contratado e regulado por lei complementar” e, **na Emenda Constitucional nº 103** que reformulou o artigo 40 da C.F. **tem, no seu artigo 9º, § 1º que descreve o Relatório ALM - Asset Liability Management e EFPC PETROS publica este Relatório ?**

2.1 - A Gestão da EFPC PETROS publica informações referentes à saúde atuarial, segregado por Programa, por Patrocinadores e, em cada Patrocinador, por Plano e inclusive, **publica o relatório ALM – Asset Liability Management ?**

**3 - O QUE A PREVIC TEM, ATUALMENTE, REFERENTE AO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DE CADA PLANO, CONFORME**

**RESOLUÇÃO PREVIC nº 21 de 23.03.2023**

**Em 2002, o Conselho de Gestão da Previdência Complementar, pela Resolução CGPC nº 05 de 30.01.2002, dispôs normas gerais que regulam os procedimentos contábeis das EFPC's e, nesta Resolução, contém o Relatório – ALM – Asset Liability Management – que demonstra este EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL.**

**NA Emenda Constitucional nº 103 de 12.11.2019, no seu artigo 9º, §1º, diz que o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – deverá ser comprovado entre:**

**O fluxo de receitas orçadas e das despesas orçadas apuradas atuarialmente** que, juntamente com os bens direitos ativos vinculados, comparados à obrigações assumidas evidenciam a solvência e a liquidez de cada Plano de Benefício.

**Esta é a descrição do Relatório ALM - Asset Liability in Management.**

Temos, em vigor, a **Resolução CNPC nº 43, de 06;08.2021** que atualiza e mantém Normas Contábeis oriundas da Resolução CGPC nº 5 de 30.01.2002 e no seu artigo 6º diz:

**Artigo 6º** - A contabilidade da entidade – (destaco: EFPC) -deve ser elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios, de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios previdenciais e assistenciais administrados pela entidade, bem como o plano de gestão administrativa – PGA, para assegurar um conjunto de informações consistentes

**Comentamos: Interpretam que este artigo descreve o disposto no artigo 1º da Resolução CGPC nº 5 de 30.01.2002, no ANEXO A Planificação Contábil Padrão:**

**Por Programa:**

- **Previdencial**, por Patrocinador e neste, por Plano e, em cada Plano, por Participante, por Assistido.
- **Assistencial**, por Instituidor e neste, por Plano e, em cada Plano, por associado:
  - Por Programa de Investimentos, INIFUNDO
  - Por Programa Administrativo, idem

Artigo 13 - Com relação aos livros obrigatórios, a entidade – EFPC – deve atender as seguintes formalidades:

**I - Livro Diário**

a –

b – Identificação de todos os lançamentos contábeis, por plano de benefícios previdencial, assistencial e da gestão administrativa.

**Obs.: Não aborda o Programa de Investimentos.**

**II - Livro Razão**

e- Identificação de todos os lançamentos contábeis, por plano de benefícios e no âmbito da gestão administrativas.

Artigo 17 - A entidade deve apresentar, anualmente, os seguintes demonstrativos contábeis, pareceres e manifestação, referente ao exercício social.

**Importante: NÃO MENCIONA o relatório que apresenta a posição do equilíbrio financeiro e atuarial por Programa e neste, por Patrocinador, por Plano.**

**Desde a Constituição Federal: Artigos 201 e 202, Determinam que ‘observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (Art 201) e baseado na constituição de reservas que garantem o benefício contratado e regulado por lei complementar ( ver a Lei Complementar nº 108 de 21.05.2001, artigos 1º e 2º).**

**A Gestão da EFPC, seguindo a Resolução CGPC nº 5 de 30.01.2002 e as seguintes, tem que apresentar, aos Participantes e Assistidos, o Relatório que demonstra este “equilíbrio financeiro e atuarial” que é o:**

**Relatório ALM - Asset Liability Management**

**(Gerenciamento de Responsabilidade do Ativo ; diga-se : Reservas Técnicas )**

**ALM (Asset Liability Management)**

Compatibilização entre o Fluxo de Retorno dos Investimentos e os compromissos de curto e longo prazo dos Planos de Benefícios

Posição : 02/01/2006

Relatório de Fluxo de Caixa - Prospectivo

Plano : 19.770.001-18-PLANO PREVIDENCIAL A

Unid : R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	A RECEBER - MESES									TOTAL GERAL
	NA POSIÇÃO	NO 1º MÊS	NO 2º MÊS	NO 3º MÊS	PRÓXIMO TRIMESTRE	PRÓXIMO SEMESTRE	PRÓXIMOS 12 MESES	PRÓXIMOS 24 MESES	SALDO ATÉ 20 ANOS	
<b>SALDO INICIAL (1)</b>	(111.484.846,)	(109.954.599,)	(111.029.070,)	(112.132.928,)	(113.266.412,)	(116.875.941,)	(124.862.998,)	59.409.191,35	12.231.235,27	<b>(111.484.846,12)</b>
<b>BANCOS (2)</b>										
Banco Conta Movimento	2.574.490,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.574.490,31
<b>TOTAL (2)</b>	2.574.490,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.574.490,31
<b>CONTRIBUIÇÕES A RECEBER (3)</b>										
<b>a Receber</b>										
Prog.Prev-Contribuições Normais do Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prog.Prev-Contrib. Extraordin. do Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (3)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PROGRAMA DE INVESTIMENTOS (4)</b>										
<b>Carteira de Aluguel</b>										
Prog.Inv-Adm.Imóveis-Aluguel-Cta à Rec	136,80	105,60	175,20	278,40	643,20	1.120,00	2.846,40	576.000,00	1.224.000,00	1.805.305,60
<b>Carteira de Direito de Alienação Imóveis</b>										
Prog.Inv-Venda Imóveis -Ctas à Receber	173,11	133,63	328,15	382,82	905,47	1.549,76	3.708,31	728.886,96	1.548.884,79	2.284.953,00
<b>Renda Fixa</b>										
1.2.4.1 - Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.800.000,0	0,00	0,00	100.800.000,00
<b>Renda Variável - Bolsa</b>										
1.2.4.2 - Renda Variável - Bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.875,37	0,00	0,00	965.875,37
<b>Carteira de Desenvolvimento</b>										
1.2.4.3.02 - Em Construção - Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros Investimentos</b>										
1.2.4.3 - Outros Invest. Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>										
Prog.Inv-Empr.Partic-CtaRec-1.2.4.4.01	684,68	528,53	876,88	1.093,09	2.318,32	3.603,59	14.246,23	2.882.880,24	1.321.320,11	4.227.551,67
<b>TOTAL (4)</b>	994,59	767,76	1.380,23	1.754,31	3.866,99	6.273,35	101.786.676,3	4.187.767,20	4.094.204,90	110.083.685,64
<b>EXIGIVEL OPERACIONAL (5)</b>										
<b>2.1.1 - Programa Previdencial</b>										
Prog.Prev-Exig.Oper - 2.1.1.1-Provisão	250.000,00	280.000,00	310.000,00	340.000,00	1.227.680,00	3.221.900,00	9.737.500,00	32.280.000,00	880.320.000,0	927.967.080,00
2.1.4.1-Renda Fixa-Prog.Invest-À Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.2-Prog.Inv.Renda Var.Bolsa-À Pag	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.2-Prog.Inv.Renda Var.Balcão-À Pg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prog.Inv-Fundo Imobil -À Pagar-2143.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (5)</b>	250.000,00	280.000,00	310.000,00	340.000,00	1.227.680,00	3.221.900,00	9.737.500,00	32.280.000,00	880.320.000,0	927.967.080,00
<b>EXIGIVEL CONTINGENCIAL (6)</b>										
<b>2.2.1 - Programa Previdencial</b>										
Prog.Prev-Exig.Contingenc.Previdencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.1.4 - Programa de Investimento</b>										
Prog.Inv-Exig.Contingenc.Investment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (6)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EXIGIVEL ATUARIAL (7)</b>										
<b>Benefícios Concedidos - BD</b>										
Benefícios do Plano Concedidos-À Pagar	799.537,06	799.537,06	799.537,06	799.537,06	2.398.611,18	4.797.222,36	9.594.444,72	19.188.889,44	152.711.578,4	191.888.894,40
Contrib.Extraord.Patrocin (Ente)-À Rec	(4.298,59)	(4.298,59)	(4.298,59)	(4.298,59)	(12.895,77)	(25.791,54)	(51.583,08)	(103.166,16)	(821.030,69)	(1.031.661,60)
Outras Contrib.Geração Atual - À Receb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios à Conceder - BD</b>										
Benefícios à Conceder - À Pagar	257.915,18	257.915,18	257.915,18	257.915,18	773.745,54	1.547.491,08	3.094.982,16	6.189.964,32	49.261.799,38	61.899.643,20
Contrib.do Patrocinador (Ente)-À Receb	(236.422,25)	(236.422,25)	(236.422,25)	(236.422,25)	(709.266,75)	(1.418.533,50)	(2.837.067,00)	(5.674.134,00)	(45.156.649,7)	(56.741.340,00)
Outras Contribuições - À Receber	(21.492,93)	(21.492,93)	(21.492,93)	(21.492,93)	(64.478,79)	(128.957,58)	(257.915,16)	(515.830,32)	(4.105.149,63)	(5.158.303,20)
Benef. à Conceder-Ger.Futura - À Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Patrocin(Ente)-Ger.Fut-À Receb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contrib-Geração Futura-À Receb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições Contratadas</b>										
Ajuste Contribuição Extraordin-À Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado - À Receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit Equacionado - À Receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (7)</b>	795.238,47	795.238,47	795.238,47	795.238,47	2.385.715,41	4.771.430,82	9.542.861,64	19.085.723,28	151.890.547,7	190.857.232,80
<b>SALDO FINAL (8) = (1+2+3+4) - (5+6+7)</b>	(109.954.599,)	(111.029.070,)	(112.132.928,)	(113.266.412,)	(116.875.941,)	(124.862.998,)	(42.356.684,0)	(89.534.640,1)	(1.117.650,98)	(1.117.650.982,9)

## **4 - UMA ANÁLISE PARA COMENTÁRIOS DE TODOS**

### 4.1 - CRIAÇÃO DA PREVIC

De um projeto de lei de 2003, só foi aprovado pela Lei 12.154 de 23.12.2009 que, no seu Artigo 1º, § único, diz:

A PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar (uma autarquia de natureza especial dotada de autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio)... vinculada ao Ministério da Previdência Social...

A PREVIC atuará como **entidade de fiscalização e de supervisão das atividades das EFPC e de execução das políticas** para o regime da previdência complementar operado pelas EFPC...

### 4.2 - RESOLUÇÃO PREVIC Nº 21 DE 21.03.2023

#### **REGULAMENTA A**

#### **RESOLUÇÃO CNPC Nº 43 de 06.08.2021**

**Que dispõe sobre os procedimentos contábeis das EFPC...**

**Esta Resolução PREVIC nº 21 de 21.03.2023 contém:**

ANEXO I - Planificação Contábil Padrão.

ANEXO II - Função e funcionamento das Contas.

ANEXO III - Modelos e Instituições de Preenchimentos  
das Demonstrações Contábeis.

ANEXO IV - Informações Extra Contábeis.

**Obs.: Igual ao descrito na Resolução CGPC nº 5 de 30.01.2002.**

#### 4.3 - ESTA RESOLUÇÃO PREVIC Nº 21 DE 21.03.2023

**Dispõe sobre os procedimentos contábeis o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas e a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis das EFPC.**

#### **Nos Considerandos destaca-se:**

a necessidade de uniformizar os registros contábeis... estabelecer regras... **de modo que as demonstrações contábeis de CADA PLANO...** de caráter previdencial e assistencial, do plano de gestão administrativa e da EFPC... possam expressar com fidedignidade, clareza, consistência e transparência, a respectiva função econômica financeira e ATUARIAL, fornecendo informações adequadas para a análise, a avaliação do desempenho e **o controle a ser exercido pelos participantes, pelos assistidos, pelos patrocinadores e respectivos órgãos responsáveis pela supervisão, pela coordenação e pelo controle, no caso previstos na Lei Complementar nº 108 de 29.05.2001, pelos instituidores e pelo órgão supervisor do regime fechado de previdência complementar, resolve:**

Artigo 1º - AS EFPC devem adotar os procedimentos contábeis, o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas e a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações estabelecidas nesta Resolução.

§ único - Para fins do disposto nesta Resolução, as EFPC devem observar o contido nos anexos I, II, III e IV...

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 2º \_\_\_\_\_

## CAPÍTULO II

### DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA EFPC

#### Seção I

##### Dos Procedimentos Contábeis

#### Seção II

##### Do Plano de Gestão Administrativo

#### Sub Seção I

##### Do Fundo Administrativo a Descoberto

## CAPÍTULO III

### DOS REGISTROS CONTÁBEIS DE INVESTIMENTOS

## CAPÍTULO IV

### DAS PROVISÕES PARA PERDAS

## CAPÍTULO V

### DOS REGISTROS CONTÁBEIS DO IMOBILIADO E DO INTANGÍVEL

## CAPÍTULO VI

### DE OUTROS REGISTROS CONTÁBEIS

#### Seção I

##### **Das Dívidas do Patrocinador**

Artigo 26 - As EFPC devem registrar contabilmente os instrumentos **de dívidas do patrocinador relativos ao financiamento de SERVIÇO PASSADO E DO DÉFICIT TÉCNICO equacionado** no grupo “Operações Controladas” do Realizável Previdencial, no Ativo.

#### Seção II

##### **Da Provisão Contingencial**

#### Seção III

##### **Do Equilíbrio Técnico**

Artigo 28 - As EFPC devem apurar o equilíbrio técnico do plano de benefício de acordo com a legislação vigente.

**Importante: Aqui devem (tem que) elaborar o  
ALM - Asset Liability Management.**

**4.4 - O Administrador ao aplicar a concepção sistêmica na atividade contábil, expõe a contabilidade em dois campos:**

#### **Contabilidade Tradicional**

[é dominada pela ditadura das TI's (ERP's, Legados e Parceiros, BPM, BI): não registra os negócios da empresa e em consequência, **não oferece a Transparência**].

- **Contabilidade Gerencial**

(observa a **integração definida pela Administração** – Níveis Estratégico, Gerencial e Operacional –) e **utiliza Sistema Integrado de Gestão** com a geração de Relatórios Gerenciais e, em consequência, **oferece a Transparência** e atende aos Padrões Internacionais de Contabilidade – IFRS).

#### **Contabilidade e seus Controles (Contabilidade Gerencial)**

Material elaborado por Pedro Schubert. Administrador.

**Ver no site [www.periciajudicial.adm.br](http://www.periciajudicial.adm.br)**

**4.5 -Sobre estas regras e procedimentos estabelecidos nesta Resolução PREVIC nº 21 de 21.03.2023 cabem Prestações de Contas.**

**VIII - SEM INFORMAÇÕES REFERENTES À GESTÃO DA PETROS E A PRESENÇA DA PREVIC COMO VIÉS GARANTISTA**

Para qualquer entidade EFPC que pode administrar **n** Fundos de Pensão, ou seja, tem **n** Patrocinadores, com **n** Planos cada e damos o exemplo:

**PETROS** – que é regulada pela Lei Complementar 108 de 29.05.2001 **tem, segundo o seu Presidente, com declaração de 10.07.2024, 34 Planos de Previdência com mais de 132 mil participantes e Assistidos (= Aposentados e Pensionistas, não informado).**

Com esta declaração, nós deduzimos:

- Patrocinador Petrobrás tem 6 Planos.
- 33 Patrocinadores com 1 Plano cada.

**Nesta condição a PETROS tem que administrar 39 contabilidades distintas.**

**A EFPC funciona com regras, normas e diretrizes dos seguintes órgãos da UNIÃO:**

**1 -Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC que emite Resoluções CNPC.**

**Resolução CGPC nº 5 de 30.01.2002**

**Dispõe sobre as normas gerais que regulam os procedimentos contábeis das EFPC.**

Com “deformações” ao longo do tempo, até a Resolução PREVIC nº 21 de 21.03.2023.

Que dispõe sobre os procedimentos contábeis das EFPC’s... (SIC)  
**É um Órgão do Ministério da Previdência Social.**

**1.1 -Conselho Federal de Contabilidade- CFC que emite RESOLUÇÕES CFC**

**Que estabelece os Princípios Contábeis com destaque para o PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA que impõe controles contábeis sistêmicos, se implantar a CONTABILIDADE GERENCIAL.**

A prova está nos seus PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, a partir da RESOLUÇÃO CFC nº 1.055 de 07.10.2005 que, pelo seu artigo 2º, criou o COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS e definiu os seus Membros.

Esta atuação do CFC permite a sugestão da – **eliminação do AETQ** responsável pela escolha dos Títulos de Renda Fixa e os Títulos de Renda Variável nos quais, **as EFPC aplicam as Reservas Técnicas** dos participantes e assistidos de cada Plano – **por uma COMISSÃO** composta por Membros deste comitê de Pronunciamentos Contábeis que selecionarão, de modo sistêmico, estes Títulos.

Estes Títulos selecionados serão acolhidos pelo Conselho Monetário Nacional pelas suas RESOLUÇÕES CMN.

**É uma autarquia subordinada ao Ministério do Trabalho.**

## **2 -Conselho Monetário Nacional – CMN- que emite Resoluções CMN**

### **Resolução nº 3456 de 01.06.2007.**

**Dispõe sobre diretrizes de aplicação de recursos garantidores de planos administrados pelas EFPC's.**

Com suas “deformações” ao longo do tempo, com a Resolução CMN nº 3792 de 14.09.2009.

Que tornou-se GARANTISTA e as Resoluções seguintes, até 2023.

**É presidido pelo Ministro da Fazenda**

## **3 - IBA – Instituto Brasileiro de Atuária**

Um Participante e depois, Assistido (aposentado e pensionista) de um Fundo de Pensão, convive com a EFPC por 60 anos ou mais.

E a saúde atuarial e, conseqüente, a saúde financeira são estruturadas no trabalho do ATUÁRIO e tem que ter, sempre atualizado, os cadastros dos Participantes e dos Assistidos.

Com base em Tábuas de Mortalidade, de Doenças e com os cadastros, sempre atualizados, o Atuário define o **n tempo de contribuições** do Participante e o **n tempo de recebimentos dos benefícios** e com fundamento na matemática financeira, no estudo de MONTANTES, define o valor de contribuição de cada Participante e depois, o valor do benefício de cada Assistido.

**A saúde atuarial e financeira de cada Plano alicerça no trabalho do ATUÁRIO.**

A GESTÃO DA EFPC, pela sua Direção e subordinada aos Órgãos aqui destacados, é a responsável pela formação do MONTANTE que, após 35 anos, será distribuído a cada Assistido, por 1 a **n** anos, sendo este **n**, 10, 15, 20 anos ou mais.

**O IBA é uma sociedade civil e sem fins lucrativos, fundado em 1944.**

Tem por objetivos: ... colaborar com as instituições de Seguros, Saúde e Capitalização, Previdência Social e Complementar... e cooperar com o Estado, no campo de atuação do profissional da atuária...

#### **4 - PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar**

**Criada pela Lei nº 12.154 de 23.12.2009, a PREVIC atua como entidade de fiscalização e de supervisão das atividades das EFPC's e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelas EFPC's...**

**A PREVIC É GARANTISTA** como mostra a sua Resolução PREVIC nº 23 de 21.08. 2023 pela qual, recebeu severas críticas.

Fica o destaque para a Resolução PREVIC nº 21 de 21.03.2023.

**Dispõe sobre os procedimentos contábeis, o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas e a forma, o meio e a periodicidade de envios das demonstrações contábeis das EFPC's.**

Fica também o destaque se a PREVIC orienta a PETROS, no caso do DÉFICIT ATUARIAL de R\$ 27.7 bilhões, para aplicar a Lei Complementar nº 109 de 29.05.2001, no seu artigo 21.

**O resultado deficitário nos planos... será equacionado por patrocinadores, participantes e assistidos, na proporção existente entre as suas contribuições...**

Sabendo que a PETROS é regulada pela Lei Complementar nº 108 de 29.05.2001 que, nos seus artigos, não detalha esta responsabilidade aos Assistidos.

Mediante análises, à atuação da PREVIC, cabem Prestações de Contas.

**É uma autarquia subordinada ao Ministério da Previdência.**

## **IX –A ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ATUARUAL E ADMINISTRATIVA DAS EFPCs**

A Contabilidade, **Nacional e Mundialmente é a Contabilidade Tradicional** que **é dominada pela ditadura das TI's (ERP's, Legados e Parceiros, BPM, BI)** que não registra os negócios da empresa e não oferece a **TRANSPARÊNCIA**.

**A Contabilidade Gerencial**, desenvolvida a partir de conceitos, concepção sistêmica, princípios contábeis, estruturação e organização **está apta para absorver a ESTRUTURAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO definidas na RESOLUÇÃO CGPC nº 5 de 30.01.2002 para os FUNDOS DE PENSÃO.**

Dispõe sobre as normas gerais que regulam os procedimentos contábeis das EFPC.

No seu ANEXO A tem:

Item III – Segregação por Programas e nestes,

Item II – Segregação por Planos.

**Acrescentamos:**

Por Programa, por Patrocinador e neste,

por Plano e evolui para:

por Participantes

por Assistidos

**Ver no site: [www.periciajudicial.adm.br](http://www.periciajudicial.adm.br) na TRILHA:**

**FUNDOS DE PENSÃO / EFPC / Funcionamento das EFPC's:**

I – Estrutura, Organização e Funcionamento

Do Programa de Investimentos

II – Exemplo Numérico - RELATÓRIOS

Apresenta seus Planos.

**Este exemplo foi exibido no Seminário na FGV-Rio – 2006**

**Sistema Integrado de Gestão:**

Ver este Seminário na opção seguinte.

Ver também, neste site, material referente à Contabilidades Gerencial:

Nas TRILHAS:

- **Perícia Judicial / Varas Empresariais / Organização nas Empresas / Contabilidade Gerencial :**
  - O Administrador Pensa de Modo Sistêmico
  - Pensar Enfoque Gerencial
  - Sistemas Integrados
  - Sistema Contábil - A Ferramenta Gerencial para o Século XXI
  - Sistema Integrado de Gestão – A Revolução
  - Contabilidade e seus Controles

- A Relação entre o Sangue e a Contabilidade
- **Contabilidade Gerencial / Contabilidade Gerência / A Contabilidade Gerencial não é Profissão É Sistema Integrado de Gestão. É DE TODOS... / :**
  - **Resumo do Livro Contabilidade Gerencial**
  - Pensamentos Equivocados
  - Contabilidade Gerencial e a Lei Anticorrupção

**O destaque deste Sistema Integrado de Gestão para os Fundos de Pensão está no Programa de Investimentos, estruturado na ADMINISTRAÇÃO UNIFUNDO, gerencia os recursos das reservas técnicas do Programa Previdencial e do Programa Assistencial, a partir da Política de Investimentos de cada PLANO.**

As aplicações financeiras que podem ser **n** vezes diárias, a partir do Saldo Bancário Único nas **n vezes**.

**O Programa de Investimentos**, ao aplicar o valor definido pelo Gestor sabe, neste valor aplicado, quais são os Títulos aplicados de cada Política de Investimentos, por Plano.

Se existir o AETQ ele terá influência somente na escolha do TÍTULO a ser registrado no Programa de Investimentos, na Renda Fixa e na Renda Variável.

**A Direção da Empresa pode não selecionar**, anualmente este TÍTULO na Política de Investimento de cada Plano.

**Importante:** Se for mantido o AETQ e este selecionar um TÍTULO PODRE no Programa de Investimentos e a Direção da EFPC, ao selecionar na Política de Investimento, este Título para determinado Plano e o

operador selecionar o Título, ao aplicar o Saldo Bancário, este TÍTULO PODRE entra com seu dx que pode ser 100% do Saldo Bancário, no momento da operação de aplicação

**Este Sistema Integrado de Gestão Para os Fundos de Pensão**, desenvolvido a partir da Resolução CGPC nº 5 de 30.10.2002, atende aos CONSIDERANDOS desta Resolução PREVIC nº 21 de 21.03.2023, bem como de quaisquer outras e emite os **relatórios de cunho gerencial, Por Programa (Previdencial, Assistencial, Investimentos, Administrativo), Por Patrocinador e neste, Por Plano e, em cada Plano, Por Participante, Por Assistido, conforme os relatórios destacados a seguir:**

**Importante :** Em matéria publicada pela PETROS 10.07.2024, de que o seu Presidente estava em Brasília com líderes da bancada na Câmara dos Deputados para alertar sobre os riscos do projeto de - Lei Complementar PLC nº60 / 2024- afirma , nesta matéria que a PETROS tem mais de 132 mil participantes entre ativos e assistidos e que a fundação (EFPC PETROS) **tem 34 Planos de Previdência oferecidos por diversas empresas, entidades e associações de classe, sendo a Petrobras, com 6 Planos e mais 33 Patrocinadores**

Então, a EFPC PETROS terá que publicar 39 conjuntos de relatórios Por Programa, Por Patrocinador, Por Plano que destacamos alguns a seguir :

**Aqui cabe Peticionar a Prestação de Contas** referente à **GESTÃO DA PETROS e, na PARTE 4 da PETIÇÃO – DO PEDIDO :** para que a PETROS demonstre a **evolução das Reservas Técnicas do Plano Definido BD de 1970 à 2002 e dos Planos PPSP-NR e PPSP-R de 2002 à 2013**

## Relatório de Classificação de Títulos e Valores Mobiliários

PLANO : 19.770.001-18 PLANO PREVIDENCIAL A

Espécies de Títulos (da Resolução CMN)	TÍTULOS		
	Para Negociação	Disponíveis para Venda	Mantidos até o Vencimento
<b>1.2.4.1 - RENDA FIXA</b>			
<b>BAIXO RISCO DE CRÉDITO</b>			
TÍTULOS DO TESOIRO NACIONAL			X
<b>DEMAIS TÍTULOS DE BAIXO RISCO DE CRÉD.</b>			
TÍTULOS DE SOCIEDADES ANÔNIMAS			X
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS			X
FUNDOS DE RENDA FIXA			X
<b>1.2.4.2 - RENDA VARIÁVEL</b>			
<b>CARTEIRA DE AÇÕES EM MERCADO</b>			
NOVO MERCADO BOVESPA - ANEXO I		X	
FUNDOS DE INVESTIMENTO PREVIDENCIÁRIOS		X	
<b>CARTEIRA DE PARTICIPAÇÕES</b>			
EMPRESAS EMERGENTES			X
<b>CARTEIRA RENDA VARIÁVEL-OUTROS ATIVOS</b>			
AÇÕES DE CIAS DO MERCOSUL	X		

## Relatório de Classificação de Títulos e Valores Mobiliários

PLANO : 20.030.019-56 PLANO PREVIDENCIAL B

Espécies de Títulos (da Resolução CMN)	TÍTULOS		
	Para Negociação	Disponíveis para Venda	Mantidos até o Vencimento
<b>1.2.4.1 - RENDA FIXA</b>			
<b>BAIXO RISCO DE CRÉDITO</b>			
TÍTULOS DO TESOIRO NACIONAL			X
CRED.SECURITIZADA PELO TESOIRO NACIONAL			X
FUNDOS DE INVESTIMENTO PREVIDENCIÁRIOS			X
<b>DEMAIS TÍTULOS DE BAIXO RISCO DE CRÉD.</b>			
TÍTULOS DE SOCIEDADES ANÔNIMAS			X
<b>MÉDIO E ALTO RISCO DE CRÉDITO</b>			
DERIVATIVO RENDA FIXA EM BMF	X		
<b>1.2.4.2 - RENDA VARIÁVEL</b>			
<b>CARTEIRA DE AÇÕES EM MERCADO</b>			
NÍVEL 2 DA BOVESPA - ANEXO II		X	
NÍVEL 1 DA BOVESPA - ANEXO II		X	
BOVESPA MAIS - ANEXO III		X	
<b>CARTEIRA DE PARTICIPAÇÕES</b>			
SOC.PROPOSIT.ESPECIF-FINANC.NOVOS PROJ			X
<b>CARTEIRA RENDA VARIÁVEL-OUTROS ATIVOS</b>			
CERTIF.DEP.CIA ABERTA C/SEDE EXT.BDR'S	X		

Conforme Resolução CGPC nº 04 de 30.01.2002 oferece dados para o lançamento contábil 1.2.1.3 / 2.4.1.2 – Resultados a Realizar.

**Política de Investimentos - Limites**

PLANO : 19.770.001-18 PLANO PREVIDENCIAL A

<b>Espécies de Títulos (da Resolução CMN)</b>	<b>LIMITE</b>
<b>1.2.4.1 - RENDA FIXA</b>	<b>100,00 %</b>
<b>BAIXO RISCO DE CRÉDITO</b>	
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	100,00 %
<b>DEMAIS TÍTULOS DE BAIXO RISCO DE CRÉD.</b>	
TÍTULOS DE SOCIEDADES ANÔNIMAS	80,00 %
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	80,00 %
FUNDOS DE RENDA FIXA	80,00 %
<b>1.2.4.2 - RENDA VARIÁVEL</b>	<b>50,00 %</b>
<b>CARTEIRA DE AÇÕES EM MERCADO</b>	
NOVO MERCADO BOVESPA - ANEXO I	50,00 %
FUNDOS DE INVESTIMENTO PREVIDENCIÁRIOS	35,00 %
<b>CARTEIRA DE PARTICIPAÇÕES</b>	
EMPRESAS EMERGENTES	20,00 %
<b>CARTEIRA RENDA VARIÁVEL-OUTROS ATIVOS</b>	
AÇÕES DE CIAS DO MERCOSUL	3,00 %
<b>1.2.4.3 - IMÓVEIS</b>	<b>8,00 %</b>
<b>CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>8,00 %</b>
<b>CARTEIRA DE ALUGUEL</b>	<b>8,00 %</b>
<b>CARTEIRA DE RENDA</b>	<b>8,00 %</b>
<b>CARTEIRA DE FUNDO IMOBILIÁRIO</b>	
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	8,00 %
<b>OUTROS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO</b>	<b>8,00 %</b>
<b>CARTEIRA DIREITO EM ALIENAÇ. INV. IMOB</b>	<b>8,00 %</b>
<b>1.2.4.4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>15,00 %</b>
<b>CARTEIRA DE EMPRÉST. A PARTICIP/ASSIST</b>	<b>15,00 %</b>
<b>CARTEIRA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO</b>	<b>10,00 %</b>

## Relatório do Programa de Investimentos - TETOS

PLANO : 19.770.001-18 PLANO PREVIDENCIAL A

Posição: 02/01/2006

Und: R\$ 1,00

◆ Aplicação Reservas Técnicas	%	Valor R\$
1.2.4.1 - Invest-Renda Fixa - Tetos	100,00	131.998.540,29
1.2.4.2 - Invest-Renda Variável-Tetos	50,00	65.999.270,15
1.2.4.3 - Invest-Imóveis - Tetos	8,00	10.559.883,22
1.2.4.4 - Invest-Emprést/Financ-Tetos	15,00	19.799.781,04

Total dos Recursos do Plano 131.998.540,29

## Relatório do Programa de Investimento - Limites

### RESUMO

PLANO : 19.770.001-18 PLANO PREVIDENCIAL A

Posição: 02/01/2006

Und: R\$ 1,00

◆ RENDA FIXA - TETO	131.998.540,29
BAIXO RISCO DE CRÉDITO	97.800.000,00
DEMAIS TÍTULOS DE BAIXO RISCO DE CRÉD.	0,00
MÉDIO E ALTO RISCO DE CRÉDITO	0,00
<b>SALDO À APLICAR</b>	<b>34.198.540,29</b>
◆ RENDA VARIÁVEL - TETO	65.999.270,15
CARTEIRA DE AÇÕES EM MERCADO	21.000.000,00
CARTEIRA DE PARTICIPAÇÕES	0,00
CARTEIRA RENDA VARIÁVEL-OUTROS ATIVOS	0,00
<b>SALDO À APLICAR</b>	<b>44.999.270,15</b>
◆ IMÓVEIS - TETO	10.559.883,22
CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO	0,00
CARTEIRA DE ALUGUEL	2.400.000,00
CARTEIRA DE RENDA	0,00
CARTEIRA DE FUNDO IMOBILIÁRIO	2.400.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO	0,00
CARTEIRA DIREITO EM ALIENAÇ. INV. IMOB	0,00
<b>SALDO À APLICAR</b>	<b>5.759.883,22</b>
◆ EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS - TETO	19.799.781,04
CARTEIRA DE EMPRÉST. A PARTICIP/ASSIST	5.333.879,98
CARTEIRA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO	0,00
<b>SALDO À APLICAR</b>	<b>14.465.901,06</b>
1 - Total dos Recursos do Plano	131.998.540,29
2 - Total Aplicado do Plano	128.933.879,98
3 - Aplicação de Curto Prazo	0,00
4 = [1 - (2 + 3)] - Saldo - Recursos à Aplicar	3.064.660,31
5 = Saldo Bancário ( * )	3.173.660,31

( \* ) Quando o Saldo Bancário se apresentar maior do que o Saldo - Recursos à Aplicar é devido ao fato que no Exigível Operacional - Previdencial (Folha de Pagamento - Assistidos) ter deduções que serão pagas no mês seguinte.

Neste caso, o Saldo - Recursos à Aplicar - do Programa de Investimentos não permite Aplicações deste Recurso em Caixa.

Total dos Recursos do Plano		132.629.815,29	
Aplicação de Curto Prazo		0,00	
Total Aplicado por Segmento		Total Aplicado por Carteira	
Renda Fixa	97.800.000,00	Baixo Risco de Crédito	97.800.000,00
		Demais Títulos Baixo Risco de Crédito	0,00
		Médio e Alto Risco de Crédito	0,00
Renda Variável	21.000.000,00	Carteira de Ações em Mercado	21.000.000,00
		Carteira de Participações	0,00
		Carteira Venda Variável - Outros	0,00
Imóveis	4.800.000,00	Carteira de Desenvolvimento	0,00
		Carteira de Aluguel	2.400.000,00
		Carteira de Renda	0,00
		Carteira de Fundo Imobiliário	2.400.000,00
		Outros Investimentos Imobiliários	0,00
		Terrenos	0,00
		Carteira de Imóveis Disponíveis para Venda	0,00
Empréstimos / Financiamentos	5.333.879,98	Empréstimos à Participante	5.333.879,98
		Financiamento Imobiliário	0,00
Saldo Total Disponível dos Recursos dos Planos		Banco C/ Movimento	
3.695.935,31		3.173.660,31	
<p>( * ) Quando o Saldo Bancário se apresentar maior do que o Saldo - Recursos à Aplicar é devido ao fato que no Exigível Operacional - Previdencial (Folha de Pagamento - Assistidos) ter deduções que serão pagas no mês seguinte. Neste caso, o Saldo - Recursos à Aplicar - do Programa de Investimentos não permite Aplicações deste Recurso em Caixa.</p>			

**POSIÇÃO DA APLICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INVESTIMENTO**

PLANO : 19.770.001-18 PLANO PREVIDENCIAL A  
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS  
1.2.4.1 - RENDA FIXA  
BAIXO RISCO DE CRÉDITO  
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL  
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE TN  
CONTRATO Nº: 1  
1.2.4.1.01.01 - BTN

Und: R\$ 1,00  
Data da Posição : 02/01/2006

Descrição da Conta	Conta	Valores da Operação		Rentabilidade do Valor Aplicado
		Saldo	%	
Saldo do Contrato Assinado	0-0	0,00		
Saldo do Contrato à Desembolsar	0-0	0,00		
<b>VALOR APLICADO</b>	<b>41-1</b>			<b>97.800.000,00</b>

Provisão (Posição) *				
Provisão - Juros a Receber	553-8	0,00		
Provisão - Atualiz. Monetária / Cambial	42-2	0,00		
Provisão de Imposto de Renda	334-5	0,00		

Rentabilidade do Valor Resgatado				
Receitas de Alienações	687-1	0,00		
Custo do Título Vendido	343-2	0,00		
Deduções - ISS / Cofins / PIS / IRPJ-RF		0,00		
<b>Receita Líquida</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

Rendimento do Saldo Aplicado		97.800.000,00		
<b>1 - Receitas</b>		<b>1.349.640,00</b>	<b>1,38</b>	
Receita Financeira	335-8	0,00	0,00	
Rec. Atualização Monetária/Cambial	336-5	0,00	0,00	
Multas / Mora por Atraso	337-6	0,00	0,00	
Juros Auferidos	552-3	1.349.640,00	1,38	
<b>2 - Despesas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Despesa Financeira	686-0	0,00	0,00	
Desp. Atualização Monetária/Cambial	342-7	0,00	0,00	
Despesa Bancária	688-6	0,00	0,00	
Taxa Administração	512-9	0,00	0,00	
Taxa de Corretagem	513-4	0,00	0,00	
Taxa de Custódia	514-3	0,00	0,00	
Comissão de Repasse	515-6	0,00	0,00	
Comissão de Negociação	516-3	0,00	0,00	
Comissão de Underrighting	517-4	0,00	0,00	
<b>SubTotal</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesa IRPJ-RF	341-6	0,00	0,00	
Despesa CPMF	339-0	0,00	0,00	
<b>3 = ( 1 - 2 ) Rentabilidade do Saldo Aplicado</b>		<b>1.349.640,00</b>	<b>1,38</b>	<b>1,38 **</b>
		<b>Rentabilidade Total</b>		<b>1,38</b>

\* Esta provisão quando resgatar será incorporada ao rendimento do título.

\*\* Rentabilidade do Saldo Aplicado = 1.349.640,00 x 100 / 97.800.000,00 = 1,38

**POSIÇÃO CONSOLIDADA FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO**

Plano : 19.770.001-18-PLANO PREVIDENCIAL A  
 Programa : Programa Previdencial

Posição: 02/01/2006  
 Und: R\$ 1,00

◆ 1 - Disponível - Banco C/ Movimento	3.173.660,31
◆ 2 - Realizável - Por Segmento	128.933.879,98
◆ 1.2.4.1 - Renda Fixa	97.800.000,00
◆ 1.2.4.2 - Renda Variável	21.000.000,00
◆ 1.2.4.3 - Imóveis	4.800.000,00
◆ 1.2.4.4 - Empréstimos e Financiamentos	5.333.879,98
◆ Aplicações de Curto Prazo	0,00
◆ 3 - Contribuições	0,00
◆ 12.11.01 - Contribuições Normais	0,00
◆ 12.11.03 - Contribuições Extraordinárias	0,00
◆ 12.11.05 - Contribuições sobre 13º Salário	0,00
◆ 12.11.06.98 - Outras Contratações c/Patrocinadores	0,00
◆ 4 - Inadimplências <sup>(1)</sup>	(60.000,00)
◆ 1.2.1.1.02 - Contribuições Normais em Atraso	0,00
◆ 1.2.1.1.04 - Contribuições Extraordinárias em Atraso	0,00
◆ 1.2.1.1.06.01 - Contribuições em Atraso Contratadas	0,00
◆ 1.2.1.1.06.02 - Serviço Passado Contratado	0,00
◆ 1.2.1.1.06.03 - Déficit Técnico Contratado	0,00
◆ (4.1 - Créditos Liquidações Duvidosas)	(60.000,00)
◆ 5 - Exigível Atuarial	115.065.170,00
◆ 5.1 - Benefícios Concedidos - BD	111.290.000,00
◆ 2.3.1.1.01 - Valor Atual dos Benefícios do Plano - À Pagar	111.290.000,00
◆ 5.2 - Benefícios à Conceder - BD	3.775.170,00
◆ 2.3.1.1.01.02 - Valor Atual dos Benef. à serem Concedidos - Ger. Atual - À Pagar	36.000.000,00
◆ 2.3.1.2.02 - Valor Atual das Contribuições do Patroc/Particip. - À Receber	32.224.830,00
◆ 6 - Provisões de Riscos em Litígio - Exigível Contingencial	480.000,00
◆ 7 - SALDO	
◆ 7.1 - Superávit Técnico $[(1 + 2 + 3 + 4) - (5 + 6)] > 0$ <sup>(2)</sup>	16.502.370,29
◆ 7.2 - Déficit Técnico $[(1 + 2 + 3 + 4) - (5 + 6)] < 0$ <sup>(3)</sup>	0,00
◆ 8 - Exigível Atuarial - Ajustes (Quando houver Déficit Técnico) <sup>(4)</sup>	3.575.000,00
◆ 8.1 - Benefícios Concedidos - BD	575.000,00
◆ 2.3.1.1.02 - Valor Atual das Contrib. Aposent/Assistidos - À Receber	575.000,00
◆ 2.3.1.1.03 - Valor Atual de Out. Contrib. Extraord. - Geração Atual - À Receber	0,00
◆ 8.2 - Benefícios à Conceder - BD	3.000.000,00
◆ 2.3.1.2.03 - Valor Atual de Out.Contrib.Extraord.Ger.Atual-Patroc/Particip-A Rec.	3.000.000,00
◆ 9 - SALDO AJUSTADO	
◆ 9.1 - Superávit Técnico $(7.1 + 8)$ <sup>(5)</sup>	20.077.370,29
◆ 9.2 - Déficit Técnico $(-)(7.2 + 8)$ <sup>(6)</sup>	0,00
◆ 10 - Equacionamento do Déficit (Quando houver Déficit Técnico)	0,00
◆ 10.1 - Provisões Matemáticas à Constituir <sup>(7)</sup>	0,00
◆ 10.1.1 - 2.3.1.3.01 - Serviço Passado	0,00
◆ 10.1.2 - 2.3.1.3.02 - Déficit Equacionado	0,00
◆ 10.2 - Recursos a Receber <sup>(8)</sup>	0,00
◆ 10.2.1 - 1.2.1.1.06.02 - Serviço Passado Contratado	0,00
◆ 10.2.2 - 1.2.1.1.06.03 - Déficit Técnico Contratado	0,00
◆ 11 - SALDO FINAL $(-)(9.2) + (10)$	20.077.370,29

(1) É um sinal de alerta sobre a solvência da patrocinadora.

(2) Havendo Superávit Técnico não é necessário o Item 8.

(3) Havendo Déficit Técnico poderá ter ocorrido : - cadastro deficiente e consequentemente, cálculos errados de contribuições, de aposentadoria e de pensões;  
 - maior expectativa de vida; - administração do fundo deficiente.

(4) Havendo o Déficit Técnico (3) e não havendo esta Provisão, indica administração do fundo deficiente.

(5) Havendo Superávit Técnico não é necessário o Item 10.

(6) Déficit Técnico por acumulos ocorridos (3) e de demoras nas providências (4) ou de concessões de benefícios não contemplados no Plano Atuarial.

(7) Não havendo esta Provisão (em decorrência do 6), indica falha grave da Administração da Entidade.

(8) Transferências de Provisões Matemáticas a Constituir (7) quando a Patrocinadora reconhece o déficit técnico atuarial e assina o contrato.

**ALM (Asset Liability Management)**

Compatibilização entre o Fluxo de Retorno dos Investimentos e os compromissos de curto e longo prazo dos Planos de Benefícios

Posição : 02/01/2006

Relatório de Fluxo de Caixa - Prospectivo

Plano : 19.770.001-18-PLANO PREVIDENCIAL A

Unid : R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	A RECEBER - MESES									TOTAL GERAL
	NA POSIÇÃO	NO 1º MÊS	NO 2º MÊS	NO 3º MÊS	PRÓXIMO TRIMESTRE	PRÓXIMO SEMESTRE	PRÓXIMOS 12 MESES	PRÓXIMOS 24 MESES	SALDO ATÉ 20 ANOS	
<b>SALDO INICIAL (1)</b>	(111.484.846,)	(109.954.599,)	(111.029.070,)	(112.132.928,)	(113.266.412,)	(116.875.941,)	(124.862.998,)	59.409.191,35	12.231.235,27	<b>(111.484.846,12)</b>
<b>BANCOS (2)</b>										
Banco Conta Movimento	2.574.490,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.574.490,31
<b>TOTAL (2)</b>	<b>2.574.490,31</b>	<b>0,00</b>	<b>2.574.490,31</b>							
<b>CONTRIBUIÇÕES A RECEBER (3)</b>										
<b>a Receber</b>										
Prog.Prev-Contribuições Normais do Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prog.Prev-Contrib. Extraordin. do Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (3)</b>	<b>0,00</b>									
<b>PROGRAMA DE INVESTIMENTOS (4)</b>										
<b>Carteira de Aluguel</b>										
Prog.Inv-Adm.Imóveis-Aluguel-Cta à Rec	136,80	105,60	175,20	278,40	643,20	1.120,00	2.846,40	576.000,00	1.224.000,00	1.805.305,60
<b>Carteira de Direito de Alienação Imóveis</b>										
Prog.Inv-Venda Imóveis -Ctas à Receber	173,11	133,63	328,15	382,82	905,47	1.549,76	3.708,31	728.886,96	1.548.884,79	2.284.953,00
<b>Renda Fixa</b>										
1.2.4.1 - Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.800.000,0	0,00	0,00	100.800.000,00
<b>Renda Variável - Bolsa</b>										
1.2.4.2 - Renda Variável - Bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.875,37	0,00	0,00	965.875,37
<b>Carteira de Desenvolvimento</b>										
1.2.4.3.02 - Em Construção - Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros Investimentos</b>										
1.2.4.3 - Outros Invest. Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>										
Prog.Inv-Empr.Partic-CtaRec-1.2.4.4.01	684,68	528,53	876,88	1.093,09	2.318,32	3.603,59	14.246,23	2.882.880,24	1.321.320,11	4.227.551,67
<b>TOTAL (4)</b>	<b>994,59</b>	<b>767,76</b>	<b>1.380,23</b>	<b>1.754,31</b>	<b>3.866,99</b>	<b>6.273,35</b>	<b>101.786.676,3</b>	<b>4.187.767,20</b>	<b>4.094.204,90</b>	<b>110.083.685,64</b>
<b>EXIGIVEL OPERACIONAL (5)</b>										
<b>2.1.1 - Programa Previdencial</b>										
Prog.Prev-Exig.Oper - 2.1.1.1-Provisão	250.000,00	280.000,00	310.000,00	340.000,00	1.227.680,00	3.221.900,00	9.737.500,00	32.280.000,00	880.320.000,0	927.967.080,00
2.1.4.1-Renda Fixa-Prog.Invest-À Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.2-Prog.Inv.Renda Var.Bolsa-À Pag	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.2-Prog.Inv.Renda Var.Balcão-À Pg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prog.Inv-Fundo Imobil - À Pagar-2143.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (5)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>1.227.680,00</b>	<b>3.221.900,00</b>	<b>9.737.500,00</b>	<b>32.280.000,00</b>	<b>880.320.000,0</b>	<b>927.967.080,00</b>
<b>EXIGIVEL CONTINGENCIAL (6)</b>										
<b>2.2.1 - Programa Previdencial</b>										
Prog.Prev-Exig.Contingenc.Previdencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.1.4 - Programa de Investimento</b>										
Prog.Invest-Exig.Contingenc.Investment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (6)</b>	<b>0,00</b>									
<b>EXIGIVEL ATUARIAL (7)</b>										
<b>Benefícios Concedidos - BD</b>										
Benefícios do Plano Concedidos-À Pagar	799.537,06	799.537,06	799.537,06	799.537,06	2.398.611,18	4.797.222,36	9.594.444,72	19.188.889,44	152.711.578,4	191.888.894,40
Contrib.Extraord.Patrocin (Ente)-À Rec	(4.298,59)	(4.298,59)	(4.298,59)	(4.298,59)	(12.895,77)	(25.791,54)	(51.583,08)	(103.166,16)	(821.030,69)	(1.031.661,60)
Outras Contrib.Geração Atual - À Receb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios à Conceder - BD</b>										
Benefícios à Conceder - À Pagar	257.915,18	257.915,18	257.915,18	257.915,18	773.745,54	1.547.491,08	3.094.982,16	6.189.964,32	49.261.799,38	61.899.643,20
Contrib.do Patrocinador (Ente)-À Receb	(236.422,25)	(236.422,25)	(236.422,25)	(236.422,25)	(709.266,75)	(1.418.533,50)	(2.837.067,00)	(5.674.134,00)	(45.156.649,7)	(56.741.340,00)
Outras Contribuições - À Receber	(21.492,93)	(21.492,93)	(21.492,93)	(21.492,93)	(64.478,79)	(128.957,58)	(257.915,16)	(515.830,32)	(4.105.149,63)	(5.158.303,20)
Benef. à Conceder-Ger.Futura - À Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Patrocin(Ente)-Ger.Fut-À Receb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contrib-Geração Futura-À Receb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições Contratadas</b>										
Ajuste Contribuição Extraordin-À Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado - À Receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit Equacionado - À Receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (7)</b>	<b>795.238,47</b>	<b>795.238,47</b>	<b>795.238,47</b>	<b>795.238,47</b>	<b>2.385.715,41</b>	<b>4.771.430,82</b>	<b>9.542.861,64</b>	<b>19.085.723,28</b>	<b>151.890.547,7</b>	<b>190.857.232,80</b>
<b>SALDO FINAL (8) = (1+2+3+4) - (5+6+7)</b>	<b>(109.954.599,)</b>	<b>(111.029.070,)</b>	<b>(112.132.928,)</b>	<b>(113.266.412,)</b>	<b>(116.875.941,)</b>	<b>(124.862.998,)</b>	<b>(42.356.684,0)</b>	<b>(89.534.640,1)</b>	<b>(1.117.650,98)</b>	<b>(1.117.650.982,9)</b>

**Relatório de Saldos a Aplicar Disponíveis por Título Emitido**

Posição: 13/08/2007

Und: R\$ 1,00

<b>Títulos Registrados (da Resolução CMN)</b>	<b>Saldo Disponível p/ Aplicar</b>
<b>1.2.4.1 - RENDA FIXA</b>	<b>6.053.760,00</b>
<b>BAIXO RISCO DE CRÉDITO</b>	
<b>TÍTULOS DO TESOUREO NACIONAL</b>	<b>6.053.760,00</b>
01654 1.2.4.1.01.02 - NTN TERCEIRO 1 - EMISSOR 1	2.067.975,00
<b>DEMAIS TÍTULOS DE BAIXO RISCO DE CRÉD.</b>	
<b>TÍTULOS DOS ESTADOS</b>	<b>4.838.088,00</b>
01879 RIO DE JANEIRO TERCEIRO 1 - EMISSOR 1	1.877.000,00
<b>MÉDIO E ALTO RISCO DE CRÉDITO</b>	
<b>TÍTULOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.240.272,00</b>
01882 TESTE TERCEIRO 1 - EMISSOR 1	148.500,00
<b>1.2.4.2 - RENDA VARIÁVEL</b>	<b>3.076.080,00</b>
<b>CARTEIRA DE AÇÕES EM MERCADO</b>	
<b>NOVO MERCADO BOVESPA - ANEXO I</b>	<b>3.076.080,00</b>
01881 AÇÃO ORDINÁRIA - EMISSOR 2 TERCEIRO 2 - EMISSOR 2	975.400,00

<b>BMA</b> INFORMÁTICA (0xx21) 2215-1150		<b>Relatório de Contratos Resgatáveis</b> (Por ter Rentabilidade menor do que 6,00 % a.a.)		Posição : 02/01/2007 Unid : R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	VALOR	RENTABILIDADE 5,00 %		
<b>RENDA FIXA</b>				
<b>TOTAL</b>		0,00	-----	
<b>RENDA VARIÁVEL</b>				
CARTEIRA DE AÇÕES EM MERCADO FUNDOS DE ACOES				
CONTRATO Nº 2	35.000.000,00	0,00		
<b>TOTAL</b>		35.000.000,00	-----	
<b>IMOVEIS</b>				
<b>TOTAL</b>		0,00	-----	
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
<b>TOTAL</b>		0,00	-----	
<b>TOTAL GERAL</b>		35.000.000,00	-----	

OBS.: Exceto os contratos com títulos da condição de "Até o Vencimento".

<b>BMA</b> INFORMÁTICA (0xx21) 2215-1150		<b>Relatório de Vencimento dos Contratos</b>			Posição : 02/01/2007 Unid : R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	A VENCER - MESES			TOTAL GERAL	
	PRÓXIMOS 30 DIAS	DE 31 A 60 DIAS	RENTABILIDADE %		
<b>TÍTULOS ATÉ O VENCIMENTO</b>					
1.2.4.1 - RENDA FIXA BAIXO RISCO DE CRÉDITO TÍTULOS DO TESOUREIRO NACIONAL					
CONTRATO Nº 1	165.412.400,00	0,00	0,00	165.412.400,00	
<b>TOTAL</b>	165.412.400,00	0,00	-----	165.412.400,00	
<b>TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA</b>					
1.2.4.2 - RENDA VARIÁVEL - BOLSA CARTEIRA DE AÇÕES EM MERCADO FUNDOS DE ACOES					
CONTRATO Nº 2	35.000.000,00	0,00	0,00	35.000.000,00	
<b>TOTAL</b>	35.000.000,00	0,00	-----	35.000.000,00	
<b>TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO</b>					
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	-----	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	200.412.400,00	0,00	-----	200.412.400,00	

## Exemplo Numérico

- Programa Administrativo

### Dados Iniciais do Balanço

- Máquinas e Equipamentos : R\$ 70.000,00
- Móveis e Utensílios : R\$ 30.000,00
- Taxa de Depreciação : 10% a.a. (linear)

OBS.: 1 –Complementamos para o equilíbrio patrimonial.

OBS.: Os Bens Imóveis são registrados no **Módulo de Ativo Imobilizado / Diferido** que faz os cálculos dos valores das Depreciações / Amortizações, mês a mês levando automaticamente para os custos, bem como acumula os fundos de Depreciação / Amortização. Se couber, faz a correção monetária.

 <b>DEMONSTRAÇÃO PATRIMONIAL</b> <span style="float: right;">Mês/Ano 12/2005</span>					
PROGRAMA ADMINISTRATIVO					
Unid : R\$ 1,00					
ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
DISPONÍVEL	0,00	0,00	CONTAS À PAGAR	0,00	0,00
CONTAS À RECEBER	0,00	0,00	VALORES EM LITÍGIO	0,00	0,00
ADIANT. DE RECURSOS	0,00	0,00	RESULT. EXERC. FUTUROS	0,00	0,00
DESP. EXERC. SEGUINTE	0,00	0,00	EQUILÍBRIO TÉCNICO		
BENS DE USO PRÓPRIO			Resultados Realizados	0,00	0,00
Imobilizado	100.000,00	0,00	Superáv. Téc. Acumulado	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	Reserva de Contingência	0,00	0,00
			Reserva p/ Revisão Plano	0,00	0,00
			(-) Déficit Téc. Acumulado	0,00	0,00
			Ajustes a serem feitos -		
			Saldos Iniciais	100.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
Comentários sobre a RENTABILIDADE do Plano:			Comentários sobre o CUSTEIO ADMINISTRATIVO do Plano:		
PERIODICIDADE: Anual UNIDADE MONETÁRIA: R\$. ÂMBITO DE DIVULGAÇÃO: Participantes, Assistedos e Autofinanciados. PRAZO PARA DIVULGAÇÃO: Até 30 de abril do exercício subsequente. OBSERVAÇÃO: Suprimir rubricas quando apresentar saldos nulos em ambos os períodos.					

## Balço Inicial

		<b>DEMONSTRAÇÃO PATRIMONIAL</b>				Mês/Ano 12/2005
		PLANO: 20.030.019-56 PLANO PREVIDENCIAL B		Unid : R\$ 1,00		
		PROGRAMA: PROGRAMA PREVIDENCIAL BD				
ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>			
DISPONÍVEL	1.600.000,00	0,00	CONTAS À PAGAR	0,00	0,00	
CONTAS À RECEBER	6.840.000,00	0,00	OBRIGAÇ. DO DISPONÍVEL	0,00	0,00	
CTAS À REC. P/ PROV. CRÉD. LIQ. DUVIDOSA	0,00	0,00	VALORES EM LITÍGIO	320.000,00	0,00	
RESULTADOS À REALIZAR	0,00	0,00	COMPROMISSOS COM PARTICIP. E ASSISTIDOS	74.000.000,00	0,00	
APLICAÇÕES			RESULT. EXERC. FUTUROS	5.200.000,00	0,00	
Renda Fixa	65.200.000,00	0,00	FUNDOS	5.292.000,00	0,00	
Renda Variável	14.000.000,00	0,00	EQUILÍBRIO TÉCNICO			
Imóveis	3.200.000,00	0,00	Resultados Realizados			
Emprést/Financiamentos	3.600.000,00	0,00	Superávit Téc. Acumulado	0,00	0,00	
BENS DE USO PRÓPRIO			Reserva de Contingência	0,00	0,00	
Imobilizado	0,00	0,00	Reserva p/ Revisão Plano	9.548.000,00	0,00	
Diferido	0,00	0,00	(-) Déficit Téc. Acumulado	0,00	0,00	
			Resultados a Realizar	0,00	0,00	
			Ajustes a serem feitos - Saldos Iniciais	80.000,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>94.440.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>94.440.000,00</b>	<b>0,00</b>	
Comentários sobre a RENTABILIDADE do Plano:			Comentários sobre o CUSTEIO ADMINISTRATIVO do Plano:			
PERIODICIDADE: Anual. UNIDADE MONETÁRIA: R\$. ÂMBITO DE DIVULGAÇÃO: Participantes, Assistidos e Autofinanciados. PRAZO PARA DIVULGAÇÃO: Até 30 de abril do exercício subsequente. OBSERVAÇÃO: Suprimir rubricas quando apresentar saldos nulos em ambos os períodos.						

**POSIÇÃO CONSOLIDADA FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO**

Plano : 20.030.019-56-PLANO PREVIDENCIAL B  
Programa : Programa Previdencial

Posição: 02/01/2006  
Und: R\$ 1,00

◆ 1 - Disponível - Banco C/ Movimento	2.233.106,87
◆ 2 - Realizável - Por Segmento	85.955.919,99
◆ 1.2.4.1 - Renda Fixa	65.200.000,00
◆ 1.2.4.2 - Renda Variável	14.000.000,00
◆ 1.2.4.3 - Imóveis	3.200.000,00
◆ 1.2.4.4 - Empréstimos e Financiamentos	3.555.919,99
◆ Aplicações de Curto Prazo	0,00
◆ 3 - Contribuições	40.000,00
◆ 12.11.01 - Contribuições Normais	40.000,00
◆ 12.11.03 - Contribuições Extraordinárias	0,00
◆ 12.11.05 - Contribuições sobre 13º Salário	0,00
◆ 12.11.06.98 - Outras Contratações c/Patrocinadores	0,00
◆ 4 - Inadimplências <sup>(1)</sup>	0,00
◆ 1.2.1.1.02 - Contribuições Normais em Atraso	0,00
◆ 1.2.1.1.04 - Contribuições Extraordinárias em Atraso	0,00
◆ 1.2.1.1.06.01 - Contribuições em Atraso Contratadas	0,00
◆ 1.2.1.1.06.02 - Serviço Passado Contratado	0,00
◆ 1.2.1.1.06.03 - Déficit Técnico Contratado	0,00
◆ (4.1 - Créditos Liquidações Duvidosas)	0,00
◆ 5 - Exigível Atuarial	76.916.780,00
◆ 5.1 - Benefícios Concedidos - BD	74.400.000,00
◆ 2.3.1.1.01 - Valor Atual dos Benefícios do Plano - À Pagar	74.400.000,00
◆ 5.2 - Benefícios à Conceder - BD	2.516.780,00
◆ 2.3.1.1.01.02 - Valor Atual dos Benef. à serem Concedidos - Ger. Atual - À Pagar	24.000.000,00
◆ 2.3.1.2.02 - Valor Atual das Contribuições do Patroc/Particip. - À Receber	21.483.220,00
◆ 6 - Provisões de Riscos em Litígio - Exigível Contingencial	320.000,00
◆ 7 - SALDO	
◆ 7.1 - Superávit Técnico $[(1 + 2 + 3 + 4) - (5 + 6)] > 0$ <sup>(2)</sup>	10.992.246,86
◆ 7.2 - Déficit Técnico $[(1 + 2 + 3 + 4) - (5 + 6)] < 0$ <sup>(3)</sup>	0,00
◆ 8 - Exigível Atuarial - Ajustes (Quando houver Déficit Técnico) <sup>(4)</sup>	2.400.000,00
◆ 8.1 - Benefícios Concedidos - BD	400.000,00
◆ 2.3.1.1.02 - Valor Atual das Contrib. Aposent/Assistidos - À Receber	400.000,00
◆ 2.3.1.1.03 - Valor Atual de Out. Contrib. Extraord. - Geração Atual - À Receber	0,00
◆ 8.2 - Benefícios à Conceder - BD	2.000.000,00
◆ 2.3.1.2.03 - Valor Atual de Out.Contrib.Extraord.Ger.Atual-Patroc/Particip-A Rec.	2.000.000,00
◆ 9 - SALDO AJUSTADO	
◆ 9.1 - Superávit Técnico $(7.1 + 8)$ <sup>(5)</sup>	13.392.246,86
◆ 9.2 - Déficit Técnico $(- 7.2 + 8)$ <sup>(6)</sup>	0,00
◆ 10 - Equacionamento do Déficit (Quando houver Déficit Técnico)	0,00
◆ 10.1 - Provisões Matemáticas à Constituir <sup>(7)</sup>	0,00
◆ 10.1.1 - 2.3.1.3.01 - Serviço Passado	0,00
◆ 10.1.2 - 2.3.1.3.02 - Déficit Equacionado	0,00
◆ 10.2 - Recursos a Receber <sup>(8)</sup>	0,00
◆ 10.2.1 - 1.2.1.1.06.02 - Serviço Passado Contratado	0,00
◆ 10.2.2 - 1.2.1.1.06.03 - Déficit Técnico Contratado	0,00
◆ 11 - SALDO FINAL $(- 9.2) + (10)$	13.392.246,86

(1) E um sinal de alerta sobre a solvência da patrocinadora.

(2) Havendo Superávit Técnico não é necessário o item 8.

(3) Havendo Déficit Técnico poderá ter ocorrido : - cadastro deficiente e consequentemente, cálculos errados de contribuições, de aposentadoria e de pensões;  
- maior expectativa de vida; - administração do fundo deficiente.

(4) Havendo o Déficit Técnico (3) e não havendo esta Provisão, indica administração do fundo deficiente.

(5) Havendo Superávit Técnico não é necessário o item 10.

(6) Déficit Técnico por acumulos ocorridos (3) e de demoras nas providências (4) ou de concessões de benefícios não contemplados no Plano Atuarial.

(7) Não havendo esta Provisão (em decorrência do 6), indica falha grave da Administração da Entidade.

(8) Transferências de Provisões Matemáticas a Constituir (7) quando a Patrocinadora reconhece o déficit técnico atuarial e assina o contrato.

DESCRIÇÃO	A RECEBER - MESES									TOTAL GERAL
	NA POSIÇÃO	NO 1º MÊS	NO 2º MÊS	NO 3º MÊS	PRÓXIMO TRIMESTRE	PRÓXIMO SEMESTRE	PRÓXIMOS 12 MESES	PRÓXIMOS 24 MESES	SALDO ATÉ 20 ANOS	
<b>SALDO INICIAL (1)</b>	(74.840.010,7)	(73.137.062,8)	(73.667.221,8)	(74.197.380,8)	(74.727.539,8)	(76.318.016,8)	(79.498.970,7)	(85.860.878,6)	(98.584.694,3)	<b>(74.840.010,74)</b>
<b>BANCOS (2)</b>										
Banco Conta Movimento	2.233.106,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233.106,87
<b>TOTAL (2)</b>	2.233.106,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233.106,87
<b>CONTRIBUIÇÕES A RECEBER (3)</b>										
<b>a Receber</b>										
Prog.Prev-Contribuições Normais do Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prog.Prev-Contrib. Extraordin. do Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (3)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PROGRAMA DE INVESTIMENTOS (4)</b>										
<b>Carteira de Aluguel</b>										
Prog.Inv-Adm.Imóveis-Aluguel-Cta à Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Carteira de Direito de Alienação Imóveis</b>										
Prog.Inv-Venda Imóveis -Clas à Receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Carteira de Desenvolvimento</b>										
1.2.4.3.02 - Em Construção - Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros Investimentos</b>										
1.2.4.3 - Outros Invest. Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>										
Prog.Inv-Empr.Partic-CtaRec-1.2.4.4.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (4)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EXIGIVEL OPERACIONAL (5)</b>										
<b>2.1.1 - Programa Previdencial</b>										
Prog.Prev-Exig.Oper - 2.1.1.1-Provisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.1-Renda Fixa-Prog.Invest-À Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.2-Prog.Inv.Renda Var.Bolsa-À Pag	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.2-Prog.Inv.Renda Var.Balcão-À Pg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prog.Inv-Fundo Imobil -À Pagar-2143.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (5)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EXIGIVEL CONTIGENCIAL (6)</b>										
<b>2.2.1 - Programa Previdencial</b>										
Prog.Prev-Exig.Contigenc.Previdencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.1.4 - Programa de Investimento</b>										
Prog.Invest-Exig.Contigenc.Investment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (6)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EXIGIVEL ATUARIAL (7)</b>										
<b>Benefícios Concedidos - BD</b>										
Benefícios do Plano Concedidos-À Pagar	533.024,71	533.024,71	533.024,71	533.024,71	1.599.074,13	3.198.148,26	6.396.296,52	12.792.593,04	101.807.719,6	127.925.930,40
Contrib.Extraord.Patrocin(Ente)-À Rec	(2.865,72)	(2.865,72)	(2.865,72)	(2.865,72)	(8.597,16)	(17.194,32)	(34.388,64)	(68.777,28)	(547.352,52)	(687.772,80)
Outras Contrib.Geração Atual - À Receb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios à Conceder - BD</b>										
Benefícios à Conceder - À Pagar	171.943,45	171.943,45	171.943,45	171.943,45	515.830,35	1.031.660,70	2.063.321,40	4.126.642,80	32.841.198,95	41.266.428,00
Contrib.do Patrocinador(Ente)-À Receb	(157.614,83)	(157.614,83)	(157.614,83)	(157.614,83)	(472.844,49)	(945.688,98)	(1.891.377,96)	(3.782.755,92)	(30.104.432,5)	(37.827.559,20)
Outras Contribuições - À Receber	(14.328,62)	(14.328,62)	(14.328,62)	(14.328,62)	(42.985,86)	(85.971,72)	(171.943,44)	(343.886,88)	(2.736.766,42)	(3.438.868,80)
Benef. à Conceder-Ger.Futura - À Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Patrocin(Ente)-Ger.Fut-À Receb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contrib-Geração Futura-À Receb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições Contratadas</b>										
Ajuste Contribuição Extraordin-À Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado - À Receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit Equacionado - À Receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (7)</b>	530.158,99	530.158,99	530.158,99	530.158,99	1.590.476,97	3.180.953,94	6.361.907,88	12.723.815,76	101.260.367,0	127.238.157,60
<b>SALDO FINAL (8) = (1+2+3+4) - (5+6+7)</b>	(73.137.062,8)	(73.667.221,8)	(74.197.380,8)	(74.727.539,8)	(76.318.016,8)	(79.498.970,7)	(85.860.878,6)	(98.584.694,3)	(199.845.061,1)	(199.845.061,47)

**DEMONSTRAÇÃO PATRIMONIAL**

**PLANO:** 20.030.019-56 PLANO PREVIDENCIAL B  
**PROGRAMA:** PROGRAMA PREVIDENCIAL BD

**Mês/Ano** 01/2006  
**Unid** :R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
DISPONÍVEL	2.233.106,87	1.600.000,00	CONTAS À PAGAR	3.230,74	0,00
CONTAS À RECEBER	7.739.053,32	6.840.000,00	OBRIGAÇ. DO DISPONÍVEL	0,00	0,00
CTAS À REC. P/ PROV. CRÉD. LIQ. DUVIDOSA	0,00	0,00	VALORES EM LITÍGIO	320.000,00	320.000,00
RESULTADOS À REALIZAR	0,00	0,00	COMPROMISSOS COM PARTICIP. E ASSISTIDOS	74.516.780,00	74.000.000,00
APLICAÇÕES			RESULT. EXERC. FUTUROS	5.129.161,84	5.200.000,00
Renda Fixa	65.200.000,00	65.200.000,00	FUNDOS	5.292.000,00	5.292.000,00
Renda Variável	14.000.000,00	14.000.000,00	EQUILÍBRIO TÉCNICO		
Imóveis	3.200.000,00	3.200.000,00	Resultados Realizados		
Emprést/Financiamentos	3.555.919,99	3.600.000,00	Superávit Téc. Acumulado	0,00	0,00
BENS DE USO PRÓPRIO			Reserva de Contingência	259.726,90	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Reserva p/ Revisão Plano	10.327.180,70	9.548.000,00
Diferido	0,00	0,00	(-) Déficit Téc. Acumulado	0,00	0,00
			Resultados a Realizar	0,00	0,00
			Ajustes a serem feitos - Saldos Iniciais	80.000,00	80.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>95.928.080,18</b>	<b>94.440.000,00</b>	<b>T O T A L</b>	<b>95.928.080,18</b>	<b>94.440.000,00</b>
Comentários sobre a RENTABILIDADE do Plano:			Comentários sobre o CUSTEIO ADMINISTRATIVO do Plano:		
PERIODICIDADE: Anual. UNIDADE MONETÁRIA: R\$. ÂMBITO DE DIVULGAÇÃO: Participantes, Assistidos e Autofinanciados. PRAZO PARA DIVULGAÇÃO: Até 30 de abril do exercício subsequente. OBSERVAÇÃO: Suprimir rubricas quando apresentar saldos nulos em ambos os períodos.					

## Balço Inicial

		<b>DEMONSTRAÇÃO PATRIMONIAL</b>				Mês/Ano 12/2005
<b>PLANO:</b> 19.770.001-18 PLANO PREVIDENCIAL A <b>PROGRAMA:</b> PROGRAMA ASSISTENCIAL						<b>Unid :</b> R\$ 1,00
ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>			
DISPONÍVEL	0,00	0,00	CONTAS À PAGAR	0,00	0,00	
CONTAS À RECEBER	0,00	0,00	VALORES EM LITÍGIO	0,00	0,00	
APLICAÇÕES			RESULT. EXERC. FUTUROS	0,00	0,00	
Renda Fixa	0,00	0,00	FUNDOS	0,00	0,00	
Renda Variável	0,00	0,00	EQUILÍBRIO TÉCNICO			
Imóveis	0,00	0,00	(-) Déficit Téc. Acumulado	0,00	0,00	
Emprést/Financiamentos	0,00	0,00				
Outras	0,00	0,00				
BENS DE USO PRÓPRIO						
Imobilizado	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00				
<b>T O T A L</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>T O T A L</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Comentários sobre a RENTABILIDADE do Plano:			Comentários sobre o CUSTEIO ADMINISTRATIVO do Plano:			
PERIODICIDADE: Anual. UNIDADE MONETÁRIA: R\$. ÂMBITO DE DIVULGAÇÃO: Participantes, Assistidos e Autofinanciados. PRAZO PARA DIVULGAÇÃO: Até 30 de abril do exercício subsequente. OBSERVAÇÃO: Suprimir rubricas quando apresentar saldos nulos em ambos os períodos.						

## **X - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1 -“Os Participantes e os Assistidos (aposentados e pensionistas) de quaisquer EFPC’s reguladas pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, com especial para os BD’s (Benefícios Definidos) NÃO REPACTUADOS – NR da PETROS, **fundamentados no Artigo 202, § 1º, da Constituição Federal: A Lei Complementar... assegurará... o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos Planos”, podem e devem peticionar, nas VARAS CÍVEIS de cada TJ Estadual, AÇÕES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS.**

### **A Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001**

Regula os Fundos de Pensão das ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA (Administração Pública).

A Lei Complementar nº 109 regula o Fundo de Pensão de Empresas Privadas.

### **2- No Informativo do Participante Petros de Setembro /2017**

**apresenta:**

**Equacionamento: apresentação de plano pela diretoria já está disponível.**

Refere-se ao plano de equacionamento do déficit do Plano Petros do Sistema Petrobras – PPSP que é o Plano de Benefício Definido – BD.

**A PETROS foi fundada em Junho de 1970 exclusivamente com este Plano BD.**

**A Direção da Petros fechou este Plano BD para novas adesões desde 2002.**

A FUP e a PETROS, entre 2003 e 2006 fizeram intensa campanha (até ardilosa) afirmando que a quase totalidade dos BD’s já aderiram, com bônus de até R\$ 15

mil para quem aderisse, para que os Participantes e os Assistidos abrissem mão de seus direitos, de BD para CD. No final não chegou a 30%.

No intervalo: 1970 a 2002 tem documentos da Direção da PETROS afirmando, em 1999 que a PETROS era, ATUARIALMENTE, saudável.

Neste mesmo intervalo – 1970 a 2002 – com uma GESTÃO totalmente fechada, a PETROS admitiu outros Patrocinadores (Subsidiárias, Controladas e Coligadas, diretas e indiretas), com o objetivo de tornar a PETROS (EFPC) mais rentável.

Criou também o Plano CD.

Como a Contabilidade da PETROS era ÚNICA não foi possível conhecer as reservas técnicas de cada Patrocinador, bem como de “separar” esta reserva técnica única entre os Planos BD e CD.

Daí as várias “Repartições de Massas” fundamentadas no “CHUTE CIENTÍFICO” e por certo, com decisiva influência no Déficit Atuarial, em 2015, do Plano BD – NÃO REPACTUADO-NR que ficou com o “SALDO desta Reserva Técnica”

**Este histórico leva à n PRESTAÇÕES DE CONTAS, como segue:**

**3 - Nominamos algumas Prestações de Contas que quaisquer Participantes e Assistidos, - de quaisquer Fundos de Pensão regidos pelo Artigo 202 da C.F. e destaque, em especial, os Assistidos NRs da PETROS, devem Peticionar segregadamente :**

**NUNCA PETICIONAR COM DISTINTOS PEDIDOS  
SEMPRE COM PEDIDO OBJETIVO**

3.1 - Detalhadamente, com fundamentos em Documentos, dos pagamentos (aportes) realizados pela PETROBRAS, de suas contribuições desde 1970, como Patrocinador do Plano Benefício Definido – BD e também esclarecer para os Assistidos as suas ‘**Repartições de Massas**’ realizadas pela Direção PETROS, sem qualquer fundamentação técnica e sem quaisquer informações para os BD’s

que estão sem saber o seu SALDO da sua Reserva Técnica acumulada entre 1970 e 2006.

**IMPORTANTE:** A PETROS foi criada em 1970 exclusivamente com o Plano BD e admitindo posteriormente outros Patrocinadores (suas Subsidiárias com suas Controladas e Coligadas) que, quando foram privatizadas, retiraram-se da Petros que ficou com os seus participantes e assistidos. Foi também criado, a partir de 1978, o Plano CD que, não sendo informado, ficou em contabilidade única. DAÍ A NECESSIDADE DA “REPARTIÇÃO DE MASSAS”.

**Temos, aqui, duas ou mais Petições específicas para duas ou mais Prestações de Contas:**

Especialmente petições específicas - para prestações de contas - à Direção da PETROS para esclarecer, na Justiça, o seu documento INFORMATIVO DO PARTICIPANTE publicado em Setembro / 2017: O EQUACIONAMENTO DO DEFICIT DO PPSP de R\$ 27,7 bilhões.

Este DEFICIT do PPSP decorre de aportes não realizados, segundo informes, pelo Patrocinador, entre 1970 e 2000; de gestão sem quaisquer informações pela PETROS que era tutelada pela PETROBRAS; Da REACTUAÇÃO; da REPATIÇÃO DE MASSAS e da má gestão entre 2009 e 2015 que originou a Operação Greenfield da PF, para ser apurado nestas Prestações de Contas.

- 3.2 - Detalhadamente, dispor os termos da ATA assinada **entre** o Sindicato e **destaco FUP** que dizia representar os Não Reactuados – NR **E a Direção da PETROS, em 2006**, cujos documentos foram solicitados à PETROS e à PETROBRAS e não sendo atendido, conforme documento.
- 3.3 - Esclarecimentos, pela PETROS, de não conceder os ajustes dos proventos dos Assistidos **NÃO REACTUADOS – NR**, entre 2006 e 2013, levando à ‘uma

enxurrada de processos judiciais' contra A PETROS e com ganhos de causa aos NR's e levando a PETROBRAS à seguinte PROVIDÊNCIA:

3.3.1 -A Direção da PETROBRAS, como

PATROCINADORA da PETROS, EM 2013/2014,

**CRIOU um**

**novo PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS para os Participantes (Empregados Ativos que contribuem para o Plano CD) e deixou os Assistidos NÃO REPACTUADOS – NR para as calendas, não os incluindo no novo Plano de Cargos e Salários e ficando sem os seus direitos e gerando, anualmente, a partir de 2006, continuadas perdas insuportáveis para os NR's, nos seus benefícios mensais, pois a PETROBRAS cassou os seus direitos de BDs, em 2006.**

**Obs. : Não culpem o RH da Petrobras por este procedimento crasso. Sempre peticionar à Direção da PETROS ou à Direção da PETROBRAS**

**3.3.2 -Em decorrência de a PETROS não apresentar quaisquer informações, entre 2006 e 2015 aos Assistidos NRs, estas perdas mensais nos seus benefícios, estão estimadas em 50% (cinquenta), em relação ao Rendimento Bruto dos Participantes reclassificados no novo Plano de Cargos e Salários**

## **Um Parceiro Fundamental:**

**FNP – Federação Nacional de Petroleiros**

**Publicou em 16.08.2024:**

**Estudo Revela que petroleiros aposentados e pensionistas possuem, ao menos, 43% de perdas nos benefícios.**

“A pesquisa levantou dados relativos aos rendimentos da categoria desde 1996, estabelecendo o comparativo entre três públicos:

- Aposentados do Plano Petros do Sistema Petrobras Repactuados – PPSP – R.
- Aposentados do Plano Petros do Sistema Petrobras – Não Repactuados – PPSP – NR.
- Trabalhadores da Ativa (Participantes – futuros aposentados.”

### **Origem das Perdas dos Benefícios**

“Além da desvinculação dos benefícios com o reajuste da ativa que ocorreu a partir da repactuação na Petros (n/obs: em 2006), foram devidos em consideração, (1) os reajustes diferenciados que aconteceram através da criação da Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR – em 2007, (2) os ganhos de níveis por meio do Plano Classificação e Avaliação de Cargos (PCAC) e (3) o

pagamento de Participações nos Lucros e Resultados (PLR).

**Ou seja, o desatrelamento dos vencimentos da ativa da remuneração dos aposentados e pensionistas.”**

Este desatrelamento refere-se à “campanha ardilosa” promovida pela CUT, inclusive com um “prêmio” em dinheiro, cuja origem não sabemos, entre 2003 e 2006, pela REPACTUAÇÃO, para que os participantes, aposentados e pensionistas abrissem mão de seus benefícios BD para CD, conforme documentos em mãos.

Esta pesquisa da FNP confirma a nossa posição exposta, aqui, no **Capítulo: X – PRESTAÇÃO DE CONTAS – no item 3.3.2** – Em decorrência de a PETROS não apresentar quaisquer informações, entre 2006 e 2015 aos Assistidos NRs (PPSP – NR e agora incluo o PPSP – R), estas perdas mensais nos seus benefícios, estão estimadas em 50%, em relação aos Rendimentos Brutos dos Participantes Reclassificados no novo Plano de Cargos e Salários.

**Comento:** Assim, é uma petição específica ao Presidente da PETROBRAS, como Patrocinadora, para apresentar documento para esclarecer, ao JUÍZO, esta discrepância (diferença, assimetria) imperdoável.

## **UM RETORNO (INIMIGO) PREOCUPANTE**

**O Jornal O GLOBO de 22.08.2024 estampa – à fl. 15** – que o Governo quer que os Fundos de Pensão da Administração Indireta invistam em obras de



Felizmente, no dia seguinte, o mesmo Jornal à fl. 2 – **OPINIÃO DO GLOBO:** “Ingerência Política é nociva para fundos das estatais” (fundos da Administração Indireta) mostra esta cobiça.

Ver esta **OPINIÃO DO GLOBO** de 23.08.2024 à fl.2 a seguir :

## Opinião do GLOBO

# Ingerência política é nociva para fundos das estatais

*Ao cobiçar dinheiro para PAC, Lula repete erro que provocou desperdício e corrupção noutras gestões petistas*

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva repete um erro de seus primeiros governos ao pleitear mudanças na política de investimentos dos fundos de pensão das estatais para que possam alavancar projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Se concretizada, a permissão será um equívoco, como era no tempo das obras em que o dinheiro dos cotistas escoou pelo ralo e escândalos de corrupção eram frequentes. O propósito dos fundos de pensão é garantir as aposentadorias e pensões de seus associados. Com as mudanças, passariam a ser regidos por interesses políticos, em detrimento desse objetivo.

Lula se reuniu com representantes dos fundos de Banco do Brasil (Previ), Petrobras (Petros), Caixa Econômica (Funcef) e Correios (Postalis). Sobre a mesa, uma proposta de resolução da Superintendência Nacional da Previdência Complementar (Previc), órgão regulador do setor. O texto prevê a inclusão de novas possibilidades de investimento, entre elas títulos de dívida (debêntures) de infraestrutura. Pela regra atual, os fundos estão proibidos de aplicar em imóveis e têm até dezem-

bro de 2030 para se desfazer daqueles ainda presentes nas suas carteiras.

A proibição foi imposta por bons motivos. Uma CPI instalada no Senado em 1992 concluiu haver tráfico de influência nas decisões de investimento dos fundos, principalmente em negócios com imóveis. Na década seguinte, no primeiro ano de seu primeiro mandato, Lula se reuniu com representantes dos fundos de estatais para que colaborassem no financiamento a projetos de infraestrutura. Com o lançamento do PAC em 2007, a pressão se acen- tuou. Como era esperado, não tardou para aparecerem indícios de má aplicação do dinheiro e irregularidades.

No início do quarto mandato consecutivo do PT na presidência, em 2015, os conselheiros eleitos da Associação de Mantenedores-Beneficiários do Petros escreveram uma carta aberta para explicar resultados negativos e o envolvimento do Petros em investigações da Operação Lava-Jato. Entre os problemas, os conselheiros citaram “a aquisição de diversos ativos que temos denunciado como prejudiciais à Fundação, em especial relativas aos investimentos em infraestrutura em ‘parceria’ com o governo federal”. Em 2015,

quando o fundo perdeu patrimônio, os imóveis eram 6% da carteira. Também por pressão do governo, o Petros foi um dos fundos a investir na Sete Brasil, estaleiro que resultava de devaneio nacionalista sem lastro no mercado. Quando a companhia entrou em recuperação judicial, a aplicação se esfacelou.

O Petros não estava sozinho. A CPI sobre fundos de pensão iniciada em 2015 concluiu que, juntos, Funcef, Petros, Postalis e Previ somaram naquele ano um rombo de R\$ 88 bilhões, em valores corrigidos. Lançada em 2016 para investigar os fundos de pensão, a Operação Greenfield ajuizou 50 ações penais e 33 de improbidade contra 176 pessoas físicas e 29 empresas.

Em tempos de emendas parlamentares anabolizadas e ajuste fiscal, é compreensível que Lula busque alternativas para financiar investimentos pelos quais tem carinho especial. Os R\$ 691 bilhões sob administração de fundos de pensão federais parecem atraentes. Mas não há como acreditar que, daqui para a frente, os gestores terão a liberdade de escolher apenas os projetos mais promissores. Quando se repete a mesma fórmula, o resultado teima em ser o mesmo.

Sexta-feira 23.8.2024 | O GLOBO

## ELIO GASPARI



oglobo.globo.com/opiniao  
editoria.artigos@oglobo.com.br



### A TRISTE SINA DOS FUNDOS ESTATAIS

Num mesmo dia, o cidadão recebeu duas notícias. Uma revelava que os Correios cobriram parte do rombo do fundo de previdência de seus funcionários, o Postalis. Coisa de R\$ 7,6 bilhões. Outra informava que os fundos de pensão das estatais querem mais liberdade para decidir onde investir. É um pesadelo que retorna.

Fundos de investimento podem botar dinheiro em maus negócios, e isso faz parte da vida. Em Pindorama, a coisa foi diferente. Fundos das estatais investiram em micos, seguindo a vontade do comissariado do Planalto. Em 2014, perderam R\$ 31 bilhões.

As malfeitorias da época resultaram em operações policiais, investigações do Congresso, delações premiadas e falências. Tudo documentado.

A matriz do desastre era uma associação entre gestores apadrinhados pelo comissariado e empresários e papeleiros bem relacionados. Atribui-se a Albert Einstein uma definição de insanidade:

É fazer a mesma coisa esperando um resultado diferente. Se Einstein disse ou não disse isso, é uma dúvida, mas Lula gosta muito de usar essa palavra para qualificar comportamentos alheios.

## **Os Participantes, os Aposentados e os Pensionistas Devem (Têm) Que Assumir a Gestão das EFPC que Administram Seus Fundos de Pensão.**

**Principalmente**, devido a honestidade de propósito do Governo eleito e estabelecido, **por que os Fundos de Pensão têm as regras e regulamentos emanados de órgãos do Poder Público com relação à**

- **Fiscalização:** PREVIC autarquia subordinada ao Ministério da Previdência.
- **Organização Contábil:**

## **CNPC – Conselho Nacional de Previdência**

### **Complementar.**

#### **Órgão Colegiado.**

Emite Resoluções CNPC que dispõe sobre as normas gerais que regulam os procedimentos contábeis da EFPC's é composto por representantes do governo:

- **Previc;**
- **Casa Civil;**
- **Secretaria de Políticas de Previdência Complementar do Ministério da Previdência;**
- **Ministério do Planejamento;**
- **Ministério da Fazenda;**
- EFPC;
- Patrocinadores e Instituidores;
- Participantes e Assistidos.
- De Participantes Assistidos e de Patrocinadores e Assistidos.

#### **• Conselho Monetário Nacional - CMN**

Dispõe sobre diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pelas EFPC, com observância dos requisitos de **SEGURANÇA, RENTABILIDADE, SOLVÊNCIA, LIQUIDEZ e TRANSPARÊNCIA**, fato que não ocorreu entre 2009 e 2015, é desastroso para os fundos. **É presidido pelo Ministro da Fazenda.**

**DIREÇÃO DA EFPC – Lei Complementar nº 108 – Artigos 9º a 11º :**

**Os Participantes e Assistidos, estatutariamente, sempre são minoritários; o Patrocinador tem o voto de qualidade**

Com a ingerência política na gestão destes Fundos que é nociva para os Fundos de Pensão da Administração Indireta.

**Como afirma o Professor do Insper Sergio Lazzarini:**

**“O problema não é o tipo de investimento, mas o fato do governo querer comandar esse processo, o que seria uma intervenção. O problema é o governo INTERVIR para fazer isto. São projetos pouco rentáveis e que minam a saúde financeira de fundos que têm outros propósitos.”**

***O GLOBO – fl. 15 de 22.08.2024***

*Este assunto também repercutiu no jornal O ESTADO DE SÃO PAULO – O ESTADÃO – no editorial do dia 24.08.2024 : ‘O MANÁ DOS FUNDOS DE PENSÃO’ e a PREVIC “ em respeito aos Participantes e Assistidos...esclarece:*

*E distribui os seus esclarecimentos em 10 itens : que não participou da ‘importante reunião’; que não precisa por que é uma autarquia subordinada ao Ministério da Previdência; que o presidente da República não nomeia dirigentes dos fundos de pensão,- mas o passado mostra que quem nomeava era o Chefe da Casa Civil, através do Min. da Previdência- e que todos estão submetidos a critérios normativos rigorosos e as regras da Resolução PREVIC 23 / 2023 que é garantista ; que a PREVIC propõe a alteração da Resolução CMN nº4994/2023 que é um Conselho subordinado ao Ministro da Fazenda ; que, com as atuais regras de investimentos, aprovadas pelo Conselho*

*Administrativo, os fundos de pensão já podem alocar recursos em ativos financeiros de maior risco (por isto e, em homenagem ao passado, estamos propondo a substituição da figura do AETQ e, o seu esclarecimento, 5 harmoniza com esta proposta de substituição ; o seu esclarecimento 7 diz que, ao contrário do que infere o editorial, a proposta formulada pela PREVIC, aumenta as garantias e a segurança de todo o sistema...à conferir; e o esclarecimento 8, sugiro a*  
***PREVIC***

***examinar com o Conselho Federal de Contabilidade- CFC- que tem interação com o IASB que, pelos seus Pronunciamentos Contábeis, o CFC busca disciplinar as aplicações dos recursos financeiros livres, nas empresas privadas, nacional e mundialmente, cujos recursos livres são semelhantes às Reservas Técnicas dos Fundos de Pensão ; no seu esclarecimento 10 diz que o ambiente mudou mas sabemos que as***  
***aplicações das Reservas Técnicas dos Fundos de Pensão- com Segurança, Rentabilidade, Solvência, Liquidez, Transparência-( Resolução CMN nº 3456 de 01.06.2007- ANEXO- Capítulo I, Artigo 1º) : são***  
*totalmente atendidas com Títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, devidamente negociados, com relação à valor de cada Título emitido, rentabilidade e prazos de resgates.*

*O dinheiro dos velhinhos não pode ficar à disposição de 'melhores ofertas' e de ser decidido por pessoas -o AETQ. Repercutiu, também, no O GLOBO de 29.08.2024 - fl 4 "De Volta ao Passado: ... o Presidente em reunião com os presidentes dos fundos de pensão, analisou prioridades...uma delas envolve mudar a regulação dessas entidades para que Previ, Petros, Funcef e Postalís possam injetar dinheiro nas obras do PAC".*

*Ver esta fl 4, a seguir:*



Importante : Para conhecer esta “ Volta ao Passado” leia no site

www. periciajudicial.adm.br, na Trilha:

Fundo de Pensão / Petros Deficit-2017 :  
- ROMBO BILIONÁRIO NOS FUNDOS DE PENSÃO-

O GLOBO de 21.02.2016

E no jornal O GLOBO de 08.09.2024 à fl 25: Fundos de Pensão das Estatais ainda têm déficit de R\$ 34 bi

mostra que a gestão dos Fundos de Pensão administrados pela atividade privada tem saldos positivos, enquanto que os Fundos de Pensão da Administração Indireta são deficitários.

UM RESUMO DO DESASTRE  
MA GESTÃO E CORRUPÇÃO

O GLOBO | Domingo 8.9.2024 | Economia | 25

# Fundos de pensão das estatais ainda têm déficit de R\$ 34 bi

Rombo chegou a R\$ 155,9 bi em 2016, com recessão e Lava-Jato. Hoje, governo quer que entidades invistam em infraestrutura

Vinicius Neder  
vinicius.neder@globo.com.br

As discussões do governo sobre medidas para atrair os grandes fundos de pensão das estatais para projetos de infraestrutura reacenderam o alerta sobre investimentos ruins do passado. Com a economia em recessão e a Operação Lava-Jato a pleno vapor, o rombo desses fundos chegou a R\$ 155,9 bilhões em fevereiro de 2016, enquanto as fundações do setor privado se mantinham no azul, de acordo com dados compilados pela consultoria Inside Pensions.

Atualizado pelo IPCA, índice oficial de inflação ao consumidor, o rombo equivaleria, hoje, a R\$ 238,73 bilhões. No primeiro trimestre deste ano, os fundos do setor privado fecharam com superávit de R\$ 6,9 bilhões, enquanto os do setor público tiveram déficit de R\$ 34,8 bilhões.

### INGERÊNCIA POLÍTICA

A discrepância é um sinal indireto da má gestão das fundações do setor público, que, em mais de uma ocasião, fizeram investimentos de qualidade duvidosa após sofrerem pressão política para apostar em projetos de interesse dos governos da vez, avalia Sérgio Brinckmann, sócio da Inside Pensions — quando o governo exerce influência como acionista controlador das empresas empregadoras, no caso, as estatais.

Especialistas lembram, no entanto, que mesmo as fundações previdenciárias do setor público são investidores institucionais privados, já que os recursos pertencem aos trabalhadores das empresas.

— O fundo de pensão tem que pagar os benefícios para os seus aposentados. É um investidor paciente? Sim, porque é um investidor de longo prazo, mas os investimentos são a forma de ele rentabilizar para pagar as pensões — afirma Eliane Lustosa, membro do Conselho de Administração de algumas companhias abertas.

De 1999 ao fim de 2002, a executiva foi diretora da Petros, fundação previdenciária dos funcionários da Petrobras. Segundo Eliane, a ingerência política é histórica e atravessa governos. Na primeira metade dos anos 1990, as entidades foram pressionadas a investir no programa de privatizações, como o da mineradora Vale e o das operadoras de telecomunicações.

A partir dos governos do PT, líderes sindicais ganharam espaço no alto comando das fundações, que passaram a investir mais em concessões de infraestrutura e na indústria petrolífera. Assim, viram seus negócios serem atingidos pelos casos de corrupção revelados pela Lava-Jato. A Invepar, operadora de concessões controlada por Previ (dos funcionários do Banco do Brasil), Petros e Funchef (da Caixa), sofreu com os problemas da outra sócia da companhia, a construtora OAS.

### SETE BRASIL DEU ERRADO

Outro caso exemplar é o da Sete Brasil, empresa criada pela Petrobras para construir e operar plataformas de petróleo e gás. Envolvida no esquema de propinas, a empresa — que tinha como sócios a Previ, a Petros, a Funchef, a Valia (fundação da

mineradora Vale) e os bancos BTG Pactual, Bradesco e Santander — terminou em recuperação judicial.

Em 2016, a Operação Greenfield, da Polícia Federal (PF), apontou perdas de ao menos R\$ 8 bilhões com supostas irregularidades em fundos de pensão, e comissões parlamentares de inquérito (CPIs) também se debruçaram sobre casos de má gestão.

Os rombos levaram mais de um fundo de pensão a fazer planos de “equacionamento” — quando o déficit passa de determinados limites, é preciso ajustar. Geralmente, isso inclui aportes extras por parte tanto do empregador quanto dos beneficiários, como acaba de ocorrer com a Postalis, dos funcionários dos Correios.

Depois dessa última leva de problemas, as fundações apertaram suas regras de governança.

Para Eliane Lustosa, as regras são importantes, mas, sozinhas, não bastam. É preciso haver vigilância permanente sobre seu cumprimento — no caso dos fundos de pensão, especialmente, por parte dos trabalhadores participantes.

Outros executivos do setor ouvidos pelo GLOBO avaliam que um aperto nas regras pode evitar novos problemas. Um profissional com passagem pela Previ afirma que a fundação saiu ileso porque sempre teve as melhores regras de governança.

### ASSOCIAÇÃO VÊ AVANÇOS

Para Jarbas Biagi, presidente da Abrapp, associação que representa as fundações de Previdência complementar, a evolução da governança evitará a repetição dos problemas. O dirigente destaca avanços nos processos para colocar em prática regras que já existiam, mas que foram aplicadas de forma insuficiente, como a exigência de ter uma estrutura organizacional com três instâncias de decisão separadas — conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria executiva.

Os dados da Inside Pensions mostram o resultado do “equilíbrio técnico”, que leva em conta estimativas de gastos futuros com as apo-

sentadorias e é afetado pelos vaivéns das cotações de papéis negociados na Bolsa. Em momentos de crise, os rombos aumentam. Os déficits são afetados também pelo envelhecimento dos beneficiários, o que implica maiores gastos no futuro.

Mesmo assim, o rombo na virada de 2015 para 2016 foi superior ao registrado na crise causada pela pandemia de Covid-19, que também fez tombar o mercado acionário em 2020, ressalta Brinckmann.

O quase R\$ 1,3 trilhão atualmente nas mãos dos fundos de Previdência complementar poderia financiar os investimentos em infraestrutura, como em outros países. O nível atual dos juros, no entanto, é um desincentivo para que essas fundações embarquem em investimentos duvidosos, ressaltam especialistas.

Com a taxa básica de juros (Selic) em 10,5% ao ano e títulos pré-fixados do Tesouro pagando em torno de 6% ao ano acima da inflação, fica difícil para os gestores das fundações justificarem aplicar seus recursos em outros investimentos.

### O EQUILÍBRIO DOS FUNDOS

O equilíbrio técnico leva em conta receitas com contribuições e retorno de investimentos no futuro e despesas estimadas com aposentadorias no futuro. Por isso, o déficit não significa que o fundo tenha um rombo no presente

Fundações	JAN / 2024	FEV	MAR	ABR
do setor privado	1,17			6,87
do setor público (estatais e demais órgãos)	152,03			-34,81

Fonte: Inside Pensions e Abrapp, com dados da Previ. EDITORA DE ARTE: ESTER ROCHA

Veja neste site na TRILHA: FUNDOS DE PENSÃO / PETROS DEFICIT - 2017: ROMBO BILIONÁRIO NOS FUNDOS DE PENSÃO - O GLOBO 21.02.16

3.3.2.1 -Esta é uma Prestação de Contas que tem que incluir a Operação Greenfield, com desastrosas consequências para os Assistidos da PETROS que as notícias vindas da PETROS incluem no

**“DÉFCIT**

**ATUARIAL da PETROS, de 27,7 Bilhões e a PETROS debita, mensalmente, aos Assistidos BDs NÃO REPACTUADOS - NRs, insuportáveis valores.**

**4 - Peticionar, do modo específico, uma Prestação de Contas para apurar se a PREVIC orienta a PETROS fundamentar-se na Lei Complementar nº 109, de 29.05.2001 que no seu Artigo 21 que diz: ‘O resultado deficitário, nos planos ou nas EFPC, será equacionado por patrocinadores, participantes e assistidos...’**

4.1 -A Lei Complementar nº 108 , de 29.05.2001, NÃO CONTEMPLA ESTE DÉBITO, como ocorre com a Lei Complementar nº 109, de 29.05.2001, **no seu Artigo 21 que diz: ‘O resultado deficitário, nos planos ou nas entidades fechadas, será equacionado por patrocinadores, participantes e assistidos, na proporção existente...’**

## **5. - PRESTAÇÕES DE CONTAS GERAIS**

### **5.1 - Gestão da EFPC**

As regras contábeis do Fundo de Pensão são emanadas **do CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar** que define que a Contabilidade de cada EFPC registrará, contabilmente, a movimentação dos recursos financeiros por:

Programa Previdencial;

Programa Assistencial (não tem no momento);

Programa de Investimento;

Programa Administrativo;

e com as aplicações no Programas de Investimentos no

## MODO UNIFUNDOS.

5.1.1 – As Normas Gerais que regulam os procedimentos contábeis das EFPCs são emitidos pelo CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar- e encontradas nas Resoluções :

Resolução CGPC nº 5 de 30.01.2002

Alterada pela resolução CGPC nº 10 de 05.07.2002

Resolução CGPC nº 28 de 26.01.2009

Resolução CNPC nº 8 de 31.10.2011

Resolução CNPC nº 29 /2018

Resolução CNPC nº 43 de 06.08.2021

- **que, no seu artigo 6º diz :**

A contabilidade da EFPC deve ser ( digo; tem que ser) elaborada respeitando a autonomia patrimonial por Plano de Benefício de forma a identificar, separadamente, os Planos de Benefícios, previdenciais e assistenciais administrados pela EFPC, bem como o plano de gestão administrativo ...

**Importante:** Não menciona o **Programa de Investimentos** que regula as aplicações financeiras das Reservas Técnicas de cada Plano .

**A contabilidade de cada EFPC tem que registrar, contabilmente e segregadamente no :**

### **1 – Programa Previdencial**

Por Patrocinador e neste , por Plano e, em cada Plano, por Participante e por Assistido

### **2- Programa Assitencial**

Por Instituidor e neste, por Plano e, em cada Plano, por Beneficiário

A prova real de que a PETROS não segue esta norma contábil está no procedimento da REPARTIÇÃO DAS MASSAS.

Mostra que a PETROS não obedece à estas Normas Contábeis e assim, pode-se ter **petições específicas** referentes à gestão da PETROS .

**Importante; A Saúde Atuarial refere-se à cada Plano.**

**Os participantes e os assistidos da EFPC PETROS, historicamente, tratam a PETROS como uma “Subsidiária Integral da Petrobras” e assim, em nenhum momento, tratam a PETROS como uma EFPC e não questionam a sua gestão e os seus procedimentos contábeis**

## **5.2 - A PETROS tem seis (6) Planos de Benefícios e destacamos:**

**PPSP – R -Repactuado;  
PPSP – NR – Não Repactuado;  
e mais 4 Planos.**

5.2.1 – Há a informação de que a PETROS administra Fundos de Pensão de 34

Patrocinadores, no total de 39 Planos, **sendo 6 da Petrobras**

**AO PETICIONAR, em cada petição, no seu item 2 detalhará, em resumo, para cada um destes seis (6) Planos e, no seu item 4 – DO PEDIDO – requererá o detalhamento contábil de cada Plano peticionado, requerendo a apresentação dos relatórios de gestão do Plano peticionado:**

Balanço Patrimonial;  
Posição Financeira e Atuarial do Plano;  
Posição da Aplicação – Programa de Investimentos;  
**ALM – Asset Liability Management.**  
e de outros, à critério do Peticionante.

Obs.: Sendo real estas informações, a EFPC PETROS tem que publicar 39 distintos Balanços... **39 distintos ALM -Asset Liability Management, bem como os demais relatórios**

## **5.3 - PLANO ATUARIAL DE CADA PLANO**

Fundamentado na sua formação, a Reserva Técnica segue regras da Matemática Financeira em RENDAS CERTAS, no Capítulo de MONTANTES e posterior

PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS para um período **n** de 55 a 60 anos, segregado, sendo **n** 35 anos com aplicações financeiras dos recursos recebidos de Patrocinadores, de Participantes e podendo ter também, as contribuições de Assistidos (aposentados e pensionistas) e **n** 20 anos, no pagamento de benefícios – aposentadoria e pensões – **e aplicados, nestes dois períodos**, a Taxa de Juro atuarial de 5,0 % a.a. + inflação e o responsável por estes **n's** e por esta taxa de juros atuarial é o ATUÁRIO que, **fundamentado em Tábuas de Mortalidade e Tábuas de Doenças** direcionadas para o ambiente de atuação de cada Patrocinador ou Instituidor estabelecerá:

Em cada um destes **n's**, **por Plano**:

- O valor da contribuição de cada Participante com base na sua remuneração mensal;
- O valor do seu benefício quando Assistido.

**IMPORTANTE:** 1 -Os cadastros, por Plano, de cada Participante e de cada Assistido que ser revisados (atualizados) anualmente; melhor seria continuamente.

2 - Os resultados das aplicações financeiras têm que ser acompanhados pelo ATUÁRIO e ajustar, em cada Plano, o seu cálculo Atuarial, continuamente.

3 - O cálculo Atuarial deve ser revisão (atualizado) periodicamente, a ser definido pelo Atuarío e aprovado pela Diretoria

## **XI - ÓRGÃOS QUE SE INTERRELACIONAM PARA A GESTÃO DOS FUNDOS DE PENSÃO**

A Previdência Privada de caráter complementar tem a regência na Constituição:

### **TÍTULO VIII**

Da Ordem Social

Seção III

**Da Previdência Social**

**Artigo 202**

E com esta disposição temos o ÓRGÃO na UNIÃO (Governo Federal) no Ministério da Previdência que é a **PREVIC – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR** – Autarquia criada em 23.12.2009 que atua como entidade de **Fiscalização** e de **Supervisão** das atividades das EFPC's e **de execução das políticas públicas** para o segmento de previdência complementar.

A PREVIC é GARANTISTA como expressa a sua Resolução nº 23 de Agosto de 2023.

**Para a GESTÃO dos Recursos Financeiros (as suas Reservas Técnicas nas EFPCs) a PREVIC relaciona com:**

### **O Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC**

Órgão relacionado ao Ministério da Previdência, reorganizado em 2010 e composto de representantes da PREVIC, da Casa Civil da Presidência da República, das EFPC, de participantes de planos de benefícios das EFPC e os Patrocinadores dos Planos de Benefícios. E é presidido pelo Ministro da Previdência Social.

**A Lei 12.154 de 23.12.2009 que criou a PREVIC e no seu artigo 13 diz:**

O CGPC – órgão da estrutura básica do Ministério da Previdência Social **passa a denominar-se Conselho Nacional da Previdência Complementar – CNPC** que exercerá a função de órgão registrador do regime de previdência complementar operado pelas EFPC.

Existem Resoluções relacionadas ao Plano de Contas utilizados pelas EFPC.

**A Resolução CGPC nº 5 de 30.02.2002.**

Que destaca : a Contabilidade é segregada por Patrocinadores, por Instituidores e nestes, por Planos e, em cada Plano, segregado em Programa:

Programa Previdencial;  
Programa Assistencial;  
Programa de Investimentos;  
Programa Administrativo.

Administração UNIFUNDO de INVESTIMENTOS ou seja, o Programa de Investimentos recebe os recursos vindos do Programa Previdencial por **n** Patrocinadores e **n** Instituidores e estes por **n** Planos e em cada Plano, por **n** Participantes e por **n** Assistidos (aposentados e pensionistas).

O mesmo ocorre com o Programa Assistencial.

**Aqui cabe uma petição de Prestação de Contas referente à atuação da Direção da PETROS se segue a Resolução em vigor da CNPC referente às estas regras de seus registros contábeis.**

**Se a EFPC administrar n Patrocinadores com n Planos cada, a EFPC terá: por exemplo n = 2 Patrocinadores e em cada Patrocinador, n = 4 Planos cada, terá 8 Contabilidades distintas, por Patrocinador, por Plano**

## **O Conselho Monetário Nacional – CMN**

Que emite Resolução que **“Dispõe sobre as diretrizes de aplicação de recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC.”**

A Resolução CMN nº 3.456 de 01.06.2007 e a recomendável e à ser seguida. As emitidas posteriormente – a partir da Resolução CMN nº 3.792 de 14.09.2009 tornaram-se GARANTISTAS.

**Aqui cabe uma petição de Prestação de Contas referente a saúde financeira e atuarial de cada Plano de Benefício.**

## **O Conselho Federal de Contabilidade – CFC**

**Que estabelece os Princípios Contábeis** com destaque para o PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA que impõe controles sistêmicos e que a PREVIC não leva em consideração, **pois estabelece o Regime de Caixa**

**O Conselho Federal de Contabilidade - CFC - deverá ter uma importante participação através de seus PRONUNCIAMENTOS CONTÁVEIS** com base na RESOLUÇÃO CFC nº 1.055 de 07.10.2005 que criou o COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBEIS e definindo os seus MEMBROS, conforme o seu artigo 2º:

- ABRASCA
- APIMEC NACIONAL
- B3 Brasil Bolsa Balcão
- Conselho Federal De Contabilidade – CFC
- IBRACON
- FIPECAFI
- Entidades representativas de investidores do mercado de capital

**Com a formação de uma COMISSÃO organizada entre os Membros destas Entidades** para selecionar os Títulos de Renda Fixa e os Títulos de Renda Variável emitidos pelos Mercados Nacional e Internacional, qualificados por esta COMISSÃO para serem selecionados pelo Conselho Monetário Nacional – CMN - nas suas Resoluções que “dispõem sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC’s.

**Esta COMISSÃO substitui o AETQ (Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado).**

## **IBA – Instituto Brasileiro de Atuária**

A viabilidade de um Fundo de Pensão passa pelo profissional em ATUÁRIA que fundamenta em TÁBUAS DE MORTALIDADE de uma cidade, de uma Região e de um País, bem como de TÁBUAS DE DOENÇAS com os mesmos detalhes regionais e de modo específico, das atividades de cada Patrocinador e Instituidor

Um Fundo de Pensão tem um período operacional de 60 anos ou mais, sendo 35 anos para a formação de suas Reservas Técnicas e 25 anos para os pagamentos de benefícios aos Assistidos (aposentados e pensionistas).

Com base no Plano de Cargos e Salários de cada empresa e do Plano de Benefícios a ser oferecido aos empregados (Participantes) **o Atuário, após calcular os 2 n's atuarias, define com base no salário, a contribuição de cada Participante e sendo o caso, dos Assistidos, bem como o valor do benefício de cada Assistido, com fundamento na Matemática Financeira**

Cada EFPC tem que manter atualizado os CADASTROS dos Participantes e dos Assistidos e sempre sob a supervisão do ATUÁRIO que é o responsável para manter cada Plano sempre saudável na parte atuarial.

**Aqui cabe uma petição de Prestação de Contas referente à atualização atuarial de cada Plano de Benefício.**

## **XII - SEGURANÇA DOS FUNDOS DE PENSÃO FECHADOS DEPENDE DA AÇÃO DOS TRABALHADORES**

**Destacamos trechos do :**

**34º Congresso Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil – 05.06.2024 – PREVI.**

Abordam os desafios na proteção de recursos geridos para o futuro da classe trabalhadora e também, para o DESENVOLVIMENTO DO BRASIL.

“Outro segredo do sucesso revelado... é um verdadeiro mantra que diz” que, “na PREVI: quem planeja não executa e quem executar não controla”.

**O destaque importante neste 34º Congresso:**

**“... que a PREVI fundada e é gerida por funcionários do Banco do Brasil, associados da PREVI.”**

“A Política de Investimentos da PREVI é elaborada pela Diretoria de Planejamento, aprovada pelo Conselho Deliberativo, suas diretrizes são executadas pela Diretoria de Investimentos e os resultados são controlados pela Diretoria de Administração. **Estes pesos e contrapesos ente diretorias de eleitos e indicados são um modelo de governança que protege.”**

**Ver esta matéria no site [www.periciajudicial.adm.br](http://www.periciajudicial.adm.br) na TRILHA:**

**FUNDO DE PENSÃO / Como Administrar um Fundo de Pensão / 34º  
Congresso Nacional – PREVI – 05.06.2024.**

Como vemos a PREVI NÃO TEM SINDICATOS “protegendo” os trabalhadores e “defendendo” os seus direitos: **Vide os NÃO REPACTUADOS – NR da PETROS.**